

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.0311434/2023-45		Processo licitatório: PREGÃO SRP 18/2023	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2023			
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023 – Registro de Preços para Aquisição de materiais permanente PAASSEx 2023/2024, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.			
ANEXOS: VOLUME IV – Continuação Ofício da CJU, Edital, Anexo I – Termo de referência, Edital, Anexo I – Termo de referência, Publicação no DOU e Edital.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.0311434/2023-45

VOLUME IV

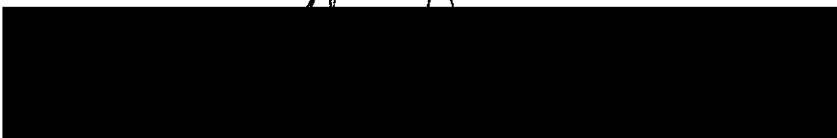
ÍNDICE

01	Continuação Ofício da CJU	601
02	Edital	609
03	Anexo I – Termo de referência	628
04	Edital	639
05	Anexo I – termo de referência	710
06	Publicação no DOU	764
07	Edital	765

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024, procedemos à abertura deste volume nº ____ do Processo nº 64581.0311434/2023-45, que se inicia com a folha nº ____, para constar, eu subscrevo e assino.


Membro da Comissão Permanente de Licitação

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[www.gov.br/compras/pt-br\]](http://www.gov.br/compras/pt-br).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: pelo e-mail licitahmam@gmail.com*. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. **ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;**

Manaus, AM, 06 de Março de 2024.

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

PREGÃO ELETRÔNICO

18/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160020)

OBJETO

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PARA- PAASSEX 2023/2024**

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$ 1.721.198,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

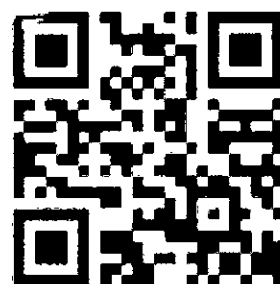
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1Erro! Indicador não definido.
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Processo Administrativo nº 64581.031434/2023-45)

Torna-se público que o(a) União, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio do(a) Hospital Militar de Área de Manaus, sediado(a) Ernani Simião, 1421, Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de material permanente para o Paassex 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Margem de Preferência: Conforme o Artigo 48, inciso I, da Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto em relação aos itens 2 (Freezer para Laboratório) e 13 (Consultório Odontológico), que por suas especificidades/características, encontram amparo no Art. 49, incisos II e III da mencionada Lei.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NAO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.8.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.8.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.8.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.8.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;~~

~~7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.~~

~~7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. ~~Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo telefone nº (62) 3239-4509 / 4552], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VI).~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo de, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: pelo e-mail licitahmam@gmail.com*. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[www.gov.br/compras/pt-br\]](http://www.gov.br/compras/pt-br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;

Manaus, AM, 12 de Março de 2024.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 18/2023
(NUP: 64581.031434/2023-45)
(COMPRAS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades das Divisões de Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Medicina do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE DE MEDI DA	QTD TOT AL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias para função. Quatro níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Equipamento deve apresentar tecnologia bactericida. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporciona aumento na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Recurso que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-	410438	UND	4	R\$5.136,63	R\$20.546,53

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	operatório. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônica entre 24 a 30 khz. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121°C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador (tipo Profi Class-Dabi Atlante ou similar).					
2	Consultório odontológico com mocho. Cadeira odontológica eletrônica e automática; circuito elétrico inteligente para o início e final de trabalho; sistema construtivo ambidestro; base com pequenas dimensões permite a aproximação do CD/ASB ao campo operatório, pintura eletrostática na cor branca; parte inferior com debrum de borracha antiderrapante dispensa fixação ao piso; comando de pé elétrico fixado na base da cadeira, joystick operado de maneira simples e intuitiva para subida e descida do assento e encosto; botões para os movimentos de volta a zero sincronizado; liga e desliga do refletor com intensidades de luz variáveis, e três posições de trabalho programáveis pelo profissional todas com retorno a última posição, com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD/ASB, com memorização do status do refletor; interrupção instantânea	407820	UND	2	R\$27.395,10	R\$54.790,19

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; cavaletes e demais peças soldadas em células robotizadas proporcionam uma solda homogeneia; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece resistência estrutural ao conjunto, capacidade de elevação da massa do paciente, mais acessórios e equipamentos de no mínimo 200 kg; movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motos redutores elétricos isentos de óleo, marca BOSCH, de baixa tensão, com 24 volts; articulação central única entre assento e encosto confeccionada em ferro fundido modular; partes plásticas produzidas em ABS injetado com uma camada de cristal e com proteção anti-UV, confere maior durabilidade, resistência ao impacto e estabilidade de cor; estruturas do assento, encosto e demais partes internas fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado; decapadas, fosfatizadas com banho químico de zinco, pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho polimerizada em estufa a 250°; encosto do tórax curvo e envolvente com estrutura em chapa de aço pintada, o estofamento dispensa o uso de parafusos para fixação e para sua remoção basta puxá-lo; encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas; movimento longitudinal através de lamina de aço ajustável para o maior conforto do paciente, biarticulado e anteroposterior; com trava por alavanca, permite atendimento a pacientes especiais, cadeirantes e odontopediatria; estofamento envolvente, anatômico e com apoio lombar, comprimento mínimo de					
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1.935 mm e máximo de 2.080 mm e largura máxima do encosto de 600 mm, construído em estrutura rígida recoberta com espuma especial de poliuretano injetado, moldado com perfil de PVC atóxico e anti-chamas; sem costura, de fácil limpeza e desinfecção; altura máxima do assento 810 mm, mínima de 460 mm, ambas acima do piso; braços de apoio para o paciente sendo um fixo, e o outro com abertura lateral em 90º, estrutura em metal revestido em integral skin, na cor cinza, material resistente a riscos de superfície e aos produtos usados na desinfecção; sistema elétrico integrado, ligações feitas através de conectores rápidos; placa da cadeira sobre a base protegida por suporte de chapa de aço inox; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; fusíveis de proteção de rede contra oscilações de tensões e corrente; pontos de alimentação e ligação do equipo e da unidade auxiliar localizados no piso, sob a tampa frontal da cadeira; chave geral localizada sob a tampa frontal da cadeira energiza/desenergiza todo o conjunto; tensão de alimentação com seleção de entrada 127/220 V – frequência da rede de alimentação 60Hz – para o transformador; saídas – 12 e 24 volts; consumo de potência 350 VA. Unidade auxiliar com abertura lateral em 90º, mobilidade que permite melhor aproximação do auxiliar ao campo operatório e um distanciamento da bacia em relação ao paciente em processos cirúrgicos, reduzindo as possibilidades das contaminações; sistema construtivo ambidestro; partes plásticas produzidas em ABS injetado com camada de cristal e proteção anti-UV,					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	confere durabilidade e estabilidade de cor ao conjunto; partes internas metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho, polimerizado em estufa a 250°; cuba removível, confeccionada em porcelana esmaltada, não permite aderência de resíduo, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos que retêm os resíduos sólidos, tampa que impede a visualização de detritos no ralo; reguladores do fluxo de água na bacia e no porta-copo possibilitam aumentar ou diminuir a vazão de água; comandos de acionamento elétrico, permitem programar o tempo máximo de até 60 segundos de água na cuba, para coleta de dejetos através da ativação do sensor óptico com a aproximação do rosto do paciente, proporcionando economia de água, praticidade, conforto e biossegurança; água no porta-copo através do acionamento da tecla; reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar; capacidade de 1000 ml, para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão; sugador acionado automaticamente, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado; mangueira do sugador que conecta e desconecta facilmente; sendo um sugador tipo Venturi com deslocamento volumétrico de 30 l/min; filtro de detritos, instalados sob o a unidade auxiliar, com tela que retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor; tubulações de água, ar, elétrica e esgoto embutidas em mangueira vacuum flex, caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador.					
--	---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Refletor odontológico monofocal com um Led, cabeçote com espelho de vidro multifacetado, e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D., estrutura em polímero injetado; projetado e manufaturado para atender a norma ISO: 9680:2014; cabeçote com giro de 620º, proporciona leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições; puxadores ergonômicos, com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, espelhamento multicoating, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 2º C na temperatura ambiente; intensidade de luz programável na faixa de 8.000 a 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira; temperatura de cor de aproximadamente 5.500º K que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500º K a 6.400º K; campo de iluminação refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70 cm do campo operatório, oferece uma ampla iluminação, minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco; consumo de potência 55 VA; fonte de luz com led, 12V AC; protetor do led confeccionado em alumínio usinado permite dissipar o calor mantendo a temperatura ambiente; protetor frontal do espelho confeccionado em policarbonato transparente, coluna de fixação e braços articulável, com movimento horizontal e vertical, com batente limitador de curso, sustentado por um conjunto de molas que permite uma movimentação precisa e suave; articulações em aço carbono, não					
--	--	--	--	--	--	--

sofrem desgastes, com 35° para cima ou para baixo, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada; pintura lisa de alto brilho a base de epóxi polimerizada em estufa a 250° com tratamento superficial, resistente à corrosão e materiais de limpeza; tensão de rede de alimentação do refletor 24 Vcc X 1,5 A, proveniente da cadeira. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses, com instalação inclusa.					
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

3	Mocho odontológico. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	427767	UND	6	R\$596,04	R\$3.576,22
4	Seladora. Seladora embalagem, material aço, voltagem 110/220 v, funcionamento manual. Compacta e com design inovador; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada; Suporte para rolo de papel; Largura da selagem: 12mm; Comprimento da selagem: 300mm; Dimensões da embalagem: 50 x 35 x 17 cm; Peso: 5,100 kg (tipo biostamp Shiva – Bioart ou similar).	486800	UND	1	R\$1.948,56	R\$1.948,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	Equipamento odontológico para captura de imagens intraorais. Câmera intraoral fabricada em liga de zinco e alumínio. Formato anatômico. Resolução 1280 (H) X 720(V). Ângulo de visão 63º. Foco manual ajustável. Distância focal mínima de 1mm. Cabo USB: Permite o armazenamento e gerenciamento de imagens através do software. Captação de imagens em qualquer quadrante da boca. Botões capacitivo Touch. 03 níveis de iluminação: Fraca, média e forte. Lente de alta Precisão. Peso: 180g. Garantia: 12 meses. (tipo Câmera Intraoral S-ioc – Gnatus ou similar).	424159	UND	2	R\$5.679,30	R\$11.358,61
6	Fotopolimerizador polywave. Características: cabeça fina que permite o acesso fácil e direto a todas restaurações; acesso direto e feixe colimado resultam em polimerização completa; possui programação contínua; mais fácil acesso a todas às superfícies dos dentes e muito mais conforto; tecnologia polywave- 4 leds com 3 picos de comprimento de onda diferentes; polimeriza qualquer material fotopolimerizável; lente de vidro safira resistente a risco; corpo único feito de alumínio aeroespacial; 3 modos de polimerização: standard (1.000mw/cm²); high (1.400mw/cm²); xtra (3.200 mw/cm²); temporizador para polimerização: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos; 107mm² de área ativa. Perfil baixo (11°). Especificação técnicas: potência de luz: 1000 mw/cm², tipo de lâmpada: led; comprimento de onda de luz: 395nm a 480nm; tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100-240v ac; peso do produto 190 g (com bateria). Conteúdo da embalagem: 1 valo cordless grand; 1 protetor ocular; 1 suporte de fixação; 4 baterias	416252	UND	2	R\$9.013,20	R\$18.026,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	recarregáveis; 1 fonte de alimentação; 50 barreiras protetoras. Garantia: 3 anos para o equipamento, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. (tipo valo cordless grand - ultradent ou similar).					
7	Lupa e fotóforo frontal. Foco frontal e fotóforo led portátil de iluminação clínica e cirúrgica. Características: três níveis de intensidade: 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%) lux; alimentação: bateria recarregável de li-ion; fonte: bivolt automático: 127-220wv~/50/60hz; emissor de luz: led (light emitting diodes); cor (temperatura): 6000k; vida útil do led: 50.000h sem substituição do led; autonomia da bateria: 120 min ± 10% (bateria com carga completa); óptica com lentes acromáticas; deposição anti-reflexiva ; distância entre pupilas ajustável: 45mm-80mm; ampliação: 3,5x; distância de trabalho: 340 e 420mm; campo visual para 3,5x: 60, 72, 78 e 84mm. (tipo head spot li-mmo ou similar).	371834	UND	3	R\$3.997,53	R\$11.992,59
8	Laser terapêutico sem fio. O equipamento deve permitir irradiar o laser vermelho e infravermelho simultaneamente. Informações técnicas: laser infravermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 808 nanômetros; laser vermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 660 nanômetros. Acompanha 01 peça de mão (therapy ec); 01 base para a peça de mão; 01 bateria; 01 fonte de alimentação (carregador de bateria); 01 guia do usuário; 03 pulseiras ilib; 03 espaçadores; 01 óculos de proteção verde (profissional); 01 óculos de proteção pequeno (paciente); 01 estojo slim para transporte. (tipo therapy ec – dmc ou similar).	441158	UND	3	R\$5.783,47	R\$17.350,41

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9	Micromotor elétrico de bancada odontológico. Deve possuir rolamentos blindados que dispensam necessidade de lubrificação. Possuir rotação de até 45.000 rpm; peça reta autoclavável; pinça para broca de diâmetros de 2,35 mm. Deve aceitar contra-ângulos (padrão intra-norma isso 3964). Itens incluso: 1 micro motor elétrico, 1peça reta (caneta) e pedal l/d (tipo beltec lb3000 ou similar).	413691	UND	1	R\$1.845,63	R\$1.845,63
10	Sistema de Termo Obturação-Termoinjetor e Termocompactador. Sistema de termo obturação: combo fast fill + fast pack. Características fast fill - termoinjetor para guta percha. Ponta extrusora extremamente fina e econômica;utiliza guta pellets, sendo econômico e de fácil manutenção;injeção motorizada da guta, melhor controle de fluxo; indicação de quantidade de guta percha no aparelho;exibição de temperatura em tempo real de 100 à 200 °C; 3 faixas de velocidade, baixa, média e alta; bateria de lítio, longa duração, 2.000 amperes (sem fio); garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta extrusora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Ponta extrusora 23g; 01 un. Ponta extrusora 25g; 01 carregador bivolt e 01 chave. Características fast pack. Apenas a extremidade de trabalho da ponta é aquecida; demais partes são isoladas por dentro e permanecem frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; ampla faixa de temperatura de 90 °C à 250 °C selecionável (5 memórias); personalize a temperatura e o tempo de acordo com o material de obturação usado ou qualquer outro uso pretendido do dispositivo;bateria	428502	UND	1	R\$4.467,32	R\$4.467,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de lítio de longa duração (sem fio);2 horas para completar a carga;15 minutos de carga turbo para 30%; alterna automaticamente para carregamento normal depois disso; 4 horas de operação contínua a 250 °C; indicação de volume da bateria; botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; opção de operação com a mão esquerda (canhotos); fácil empunhadura; leve. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador bivolt e 03 un. Pontas térmicas.					
11	Contra ângulo 20:1 p/ colocação e implantes. Caneta de Baixa rotação:Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Fabricante: NSK. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. (tipo S-Max Sg 20 (C1010)- NSK ou similar)	468391	UND	4	R\$4.282,03	R\$17.128,12
12	Laser cirúrgico de Diodo de alta potência. Comprimento de onda: 980 nm ± 20 nm (infravermelho). Potência útil: 9 W ± 20 %. Operação contínua, única, pulsado. Feixe de mira (laser vermelho). Comprimento de onda do Feixe de mira: 620 nm - 680 nm. Potência útil do emissor do Feixe de mira: 0,3 mw - 2,5 mw constituído pelos seguintes componentes:Unidade de comando; Fonte de alimentação; Pedal; Conector de intertravamento remoto. Acessórios: Guia do usuário; Maleta de transporte; Kit Introdutor	441158	UND	1	R\$34.377,37	R\$34.377,37

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	para Cateter FO 400 µm; 2 Óculos de proteção (assistente e paciente); 1 Óculos de proteção (operador). Fibra óptica terapêutica (opcional); Kit Espaçador para fotobiomodulação (opcional); Desencapador (opcional) e Caneta para clivagem DMC Equipamentos (tipo Thera Lase Surgery-DMC ou similar).					
13	Destiladora de água. Destilador de água tipo pilsen. Aplicação: para uso em Central de Material Esterilizador (CME). Características: Const ruído em aço inox; Controle elétrico com chave liga/desliga; Capacidade de produção de 10 litros de água/hora; Sistema de desligamento automático em caso de falta de água; 220v; manual de instruções - instalação e treinamento técnico profissional. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	294510	UND	1	R\$2.675,84	R\$2.675,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Aparelho de raio x de parede pantográfico. Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em abs injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; imersão em óleo para garantir refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho para garantir proteção ao cabeçote, operador e paciente. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio para limitar o feixe de raios-x para o diâmetro de, no máximo, 60 mm na saída do cilindro localizador e reduzir radiações em outras direções. Cilindro de orientação longo dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura. Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro para eliminar a radiação secundária. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm. Goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kvp; corrente de 8 ma, painel de comando com interruptor geral, regulador de tensão incorporado. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados que permita o comando a uma distância de até 3 metros fora da área de radiação secundária, controle com todas as funções pré-determinadas com seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente,	421530				
14		UND	2	R\$18.170,33	R\$36.340,67	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); display digital; teclas para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; sinal sonoro deverá estar presente durante o tempo de exposição do raio x. Dispositivo de compensação automático de tempo, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação sempre uniforme. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, que atenda o regulamento técnico do ministério da saúde aprovado pela portaria svs - 453, de 01-06-1998. Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. Voltagem de alimentação bivolt 124-130 v(127v) e 215-225 v (220v). Potência: 1,20kva (tipo spectro 70x seletronic da dabi atlante ou similar).					
15	Autoclave 54 Litros. Autoclave Vitale 54 Litros , desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra.Voltagem 220V. Capacidade 54 litros. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de	479193	UND	2	R\$21.466,67	R\$42.933,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. Caixa com 1 Autoclave 54 L, 1 Manual de Instruções, 2 Bandejas e 1 copo. (tipo Vitale Class CD – CRISTOFOLI ou similar).					
16	TV Smart 32 . Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Garatia 12 meses.	443966	UND	2	R\$1.390,53	R\$2.781,05
17	Frigobar 117 litros . Capacidade: 117 l. Tensão alimentação: 110 v. Cor: branca características adicionais: etiqueta eficiência energética "a" .	486187	UND	1	R\$1.860,33	R\$1.860,33
18	Purificador De Água . Cor: Prata. Consumo Mensal de Energia 12 Kw/h. Tipo de filtro C+3. Etapas de Filtragem Tripla. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada 1,24 L/h. Capacidade do Reservatório 2,18 Litros. Vazão Máxima 60 L/h. Gabinete com Proteção UV**.Refrigeração Compressor. Termostato Regulável Sim. Voltagem 127v. Certificado Nacional Inmetro. Peso Líquido 10,6 kg. Dimensão (axlpx) S/E 41 x 31 x 36 cm. Dimensão (axlpx) C/E 42 x 35 x 32 cm.. Garantia de 1 ano. (Marca IBBL, modelo speaciale 600 ou superior)	602309	UND	4	R\$1.407,81	R\$5.631,23
19	Kit para controle de glicemia . Contém: 1 monitor; 10 tiras-teste e 1 lancetador. Monitores e tiras de glicemia testar os níveis de açúcar no sangue. Codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado (para melhor visualização dos resultados). Pode armazenar até 500 testes na memória, exibir a média de resultados dos seus testes e você ainda tem a possibilidade de baixar	439444	UND	20	R\$311,00	R\$6.220,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	seus resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia (tipo ACCU-CHEK ACTIVE- Roche ou similar).					
20	Aprelho medidor de pressão arterial de braço: Indicador de arritmia; Indicador gráfico de nível de hipertensão; Memória para 120 resultados com hora e data; Totalmente automático; Medidor de pressão e pulsação; Medição no braço; Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos do Inmetro; Detecta batimentos cardíacos irregulares; Controle de inflação; Ativação ao toque de um botão; Braçadeira ergonômica com tamanho EXTRA GRANDE, fácil de usar e ajustável. Para braços com circunferência mínima de 10 cm e máxima de 32 Cm (Atende aos pacientes neonatais a Obesos); Visor digital LCD com mostrador GRANDE; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg, Pulsação: 40 a 180 batidas/min. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Válvula de liberação automática de pressão; Liberação rápida de ar: Válvula de liberação automática; Método oscilométrico; Fonte de alimentação: 4 pilhas 'AAA' de 1,5v e fonte de energia para tomada 110 Vac/220 Vac; Vida útil das pilhas: Aproximadamente 310 medições com 4 pilhas alcalinas novas; Temperatura de operação/ Umidade: 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa; Temperatura de armazenamento/ Umidade/ Pressão do ar: -20°C a 60°C/10 a 95% de umidade relativa/700-1060 Pa; Circunferência da braçadeira: Adapta-se a uma circunferência de braço de 220 mm a 480 mm; Memória: Até 60	436498	UND	30	R\$160,78	R\$4.823,30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	leituras (tipo OMRON, G-TECH, ou similar).					
21	Aparelho medidor de Pressão Arterial Digital de Pulso: Características: tipo de leitura: digital, inflagem automática, área de aplicação pulso, indicação adulto, tipo de medição pressão arterial, método de medição é por método oscilométrico, idioma português, alimentação 2x1,5v(pilhas alcalinas "AAA"), peso aproximado de 238g, dimensões aproximadas do produto largura de 9cm, altura de 9 cm e profundidade de 11 cm (tipo OMRON, G-TECH, ou similar)	432482	UND	30	R\$144,10	R\$4.323,10
22	Monitor multiparamétrico com PI e etco2: CG+spo2+PI+etco2+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+PI+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+etco2+RESP; ECG+spo2+PI+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP +TEMP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+RESP/ ECG+spo2+PI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+RESP; ECG+RESP+etco2+PANI; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+RESP; ECG+spo2+PI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+RESP.	478612	UND	10	R\$13.576,83	R\$135.768,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

23	Carro De Emergência Hospitalar: Carro de Parada e Emergência compacto possui 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos. As gavetas possuem sistema de lacre, possui suporte giratório no tampo para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro com dois ganchos (T) e filtro de linha com 5 tomadas. Especificações: Estrutura reforçada em tubo de aço quadrado com quatro gavetas, tampo em chapa de aço inox, divisórias em acrílico na primeira gaveta, Sistema de lacre único nas quatro gavetas Para-choque de borracha de proteção contra impactos em toda a volta, Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal, Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. Acompanha: Suporte giratório para desfibrilador, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte de soro com dois ganchos em T, Tábua de massagem cardíaca em acrílico, Filtro de linha com cinco tomadas. Dimensão aproximada: 600 x 500 x 800 mm.	410760	UND	4	R\$2.132,68	R\$8.530,73
----	--	--------	-----	---	-------------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

24	Kit de laringoscópio modelo adulto fibra ótica c/6 lâminas: O Kit Laringoscópio Convencional com 6 Lâminas, Cabo de Laringoscópio Convencional Adulto e Pediátrico, tamanhos das Lâminas: Retas: 0, 1 e 2 - Curvas: 3, 4 e 5. Características do Cabo Laringoscópio Convencional: Iluminação em LED com 3.5V, Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento, as pilhas para alimentação do cabo (modelo C), Cabo autoclavável. Especificações do Cabo Laringoscópio Convencional: Iluminação: LED Branca, Material: Aço inoxidável, Tamanho: Adulto, Estéril: Não. Características da Lâmina de Laringoscópio Convencional: Lâmina confeccionada em aço inoxidável, prolongando a vida útil do aparelho e que permite o polimento, desenvolvido em sistema de peça única, não possui pontos de solda, assegurando a integridade da lâmina e a segurança para o profissional e paciente, Lâmpada LED inclusa. Especificações da Lâmina de Laringoscópio Convencional, Material: Aço inoxidável cirúrgico Tamanhos: Retas: Nº 0, 1, 2 - Curvas: 3, 4, 5 Estéril: Não.	445599	UND	10	R\$857,73	R\$8.577,33
25	Kit de laringoscópio modelo pediátrico fibra ótica c/3 lâminas: Laringoscópio infantil, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes com 3 lâminas (retas e curvas) com cabo material em aço inoxidável, tamanho cabo infantil.	445601	UND	2	R\$600,17	R\$1.200,34

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

26	Eletrocardiógrafo digital portátil 12 derivações c/ impressora: Características: Impressora térmica integrada de alta resolução, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax, fácil operação utilizando apenas uma tecla, Interpretação do ECG e medidas complexas, Bateria recarregável de longa duração, Software permite visualizar/arquivar/enviar/imprimir em papel comum, opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. Características Técnicas, Alimentação: Corrente alternada ou bateria interna recarregável, Tensão de alimentação: 100 - 240V, frequência, 50/60Hz, Corrente de entrada: 1.0 - 0.5ª, potência de entrada: máximo 60W, autonomia de bateria: aproximadamente 100 impressões de exames no modo automático, comunicação: Conexão com PC através da interface RS-232 e LAN RJ-45 ou adaptador USB. ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações, Tela LCD de 2 linhas, indicador de tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão e derivação de ritmo, indicador LED: Qualidade de sinal, alimentação elétrica e bateria, teclado membrana sensível ao toque, alfanumérico e símbolos, dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura e peso, medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T, Impressão Cabeça de impressão térmica de alta resolução, papel térmico, Tamanho do papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5"), Resolução: Vertical: 8pontos/mm / Horizontal:	393736	UND	2	R\$5.200,00	R\$10.400,00
----	--	--------	-----	---	-------------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	16pontos/mm. Software interno: Software de análise e interpretação automática de ECG, conteúdo da embalagem: Cabo paciente 10 vias;Kit eletrodos de membro tipo clip Kit eletrodos precordiais; Gel para eletrodos; Cabo de alimentação; Papel térmico para impressão; Manual de operação.(Tipo bionet ou similar).					
27	Oxímetro de pulso portátil: Especificações: Tipo de exibição Monitor LED com curva pletismografia, SPO2 Faixa de determinação 0 a 100%, exatidão $\pm 2\%$ (70-100%) - $\pm 3\%$ (60-69%), Taxa de Pulso Faixa de determinação 15-300 bpm, Exatidão 1 bpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior), comprimento onda LED vermelho: 660nm, Comprimento onda LED infravermelho: 880-940nm, Fonte de Energia: 4 pilhas AA nimh recarregáveis, Voltagem de entrada: (100~240V) AC 50/60Hz, alimentação de entrada 14VA, Tempo de funcionamento Contínuo: Pilhas: menor ou igual a 10 horas, Peso e dimensões Comprimento: 13,5 cm x Largura: 6,7 cm x Altura: 3,1 cm, Peso 430 g (com pilhas) e 314g (sem pilhas),vista traseira do oxímetro : Conexão do plug do sensor, Alto falante, Alça para punho, Estrutura externa do aparelho, Tampa do compartimento de pilhas, Conexão para cabo de energia, Rotulagem de capacidade para recarga, vista frontal do aparelho: Plug do sensor, Luz indicadora ligado/ desligado, Monitor, Estrutura externa do aparelho, Teclas, Pedestal para recarga, Luz indicadora de recarga ligada, vista do monitor: Valor de spo2, Indicador de Pulso, Valor da Frequência de Pulso.	441991	UND	4	R\$972,00	R\$3.888,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

28	Carro para suporte de eletrocardiógrafo: Descrição do produto: mesa auxiliar com andeja superior em aço, Bandeja intermediária em aço, Estrutura em tubos de aço retangular, Cesto em aço perfurado, 4 rodízios giratórios de 75mm sendo dois com travas, Acabamento dos tubos em plástico Alt. 80cm x Larg. 35cm x Prof. 57cm.	452364	UND	3	R\$1.548,88	R\$4.646,64
29	Cadeira para banho de paciente: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteavel, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, Largura do Assento: 55cm, Largura Total Aberta: 62cm, Largura Total Fechada: Não Fecha, Profundidade do Assento: 42cm, Altura Encosto: 30cm, Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70cm, Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm, Altura do Assento ao Chão: 50cm, Comprimento Total da Cadeira: 100cm, Peso da Cadeira: 10 kg, Capacidade Máxima de Peso: 120 kg.	400796	UND	13	R\$469,17	R\$6.099,17

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

30	Cadeira de rodas para banho de pacientes obesos até 200 Kg: Informações Técnicas: Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Eixo fixo nas 4 rodas; Rodas traseiras de 4" com pneu maciço e freio embutido; Rodas dianteiras de 4" com pneu maciço; Assento almofadado com tampa; Apoio de braços fixo; Apoio de pés com antitombo; Coletor desmontável; Capacidade de peso: 200 Kg, Dimensões: Altura do assento ao piso: 55 cm, Assento: 148xp40xa40, Dimensões externas: L57,5 X P73 X A94, Tipo de Quadro Dobrável, Peso 8,5 Kg, Material do quadro Alumínio, Capacidade 150 Kg, Dimensão da caixa (cm) L63 x C18 x A93, Larguras do assento 44 cm, Profundidades do assento 40 cm, Alturas do encosto 40 cm, Altura dianteira do assento ao piso 55 cm, Altura traseira do assento ao piso 55 cm, Regulagem do apoio de pés N/A, Ângulos de ajuste do encosto N/A, Cambagem N/A, Largura total Largura + 9,5cm, Ajuste do Centro de Gravidade N/A, Rodas Dianteiras 4" maciça, Apoio de pés Um "U" plataforma, Pedal Removível, Eixo Traseiro Fixo, Eixo Dianteiro Fixo, Roda Traseira 4" maciça, Aro de impulso N/A, Suspensão N/A, Tipo do Encosto Fixo, Opções de Encosto Flexível, Apoio de Braço Fixo, Freios Acoplados nas rodas traseiras, Assento Almofadado sem abertura frontal, Almofada N/A.	404339	UND	6	R\$1.319,33	R\$7.916,00
----	--	--------	-----	---	-------------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

31	Cadeira de rodas para pacientes obesos até 200 Kg: Cadeira de Rodas Obeso construída em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% capota impermeável e acolchoado; Estrutura duplo X com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças; Freios bilaterais; Apoio de braços removíveis; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; Apoio de pés rebatível regulável na altura; Faixa de panturrilha; Assento de 60cm. Suporta até 200kg.	469955	UND	11	R\$2.550,00	R\$28.050,00
32	Mesa de mayo em aço inox.	399823	UND	26	R\$266,58	R\$6.930,99
33	Mesa auxiliar em inox com rodas 60cm x 40cm.	398867	UND	3	R\$1.196,11	R\$3.588,34
34	Apoio de braço para punção venosa.	407740	UND	10	R\$155,20	R\$1.552,00
35	Foco clínico cirúrgico portátil.	482045	UND	8	R\$360,00	R\$2.880,00
36	Maleta/bolsa hospitalar para transporte de medicações.	289220	UND	8	R\$276,30	R\$2.210,40
37	Venoscópio. Localizador de veias portáto.	432446	UND	10	R\$1.296,67	R\$12.966,67
38	Balança digital adulto antropométrica com limite até 200 Kg.	354914	UND	2	R\$1.203,67	R\$2.407,33
39	Plastificadora. Informações técnicas: Potência do motor: 1.400W; Potência de aquecimento: 450W; Potência de consumo: média 925W; Voltagens: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões da máquina sem embalagem (L x P x A): 275 x 260 x 310 mm; Peso aproximado sem embalagem: 4.600 Kg; Nível de ruído: Motor 80/90 db a 0,50m; Garantia: 12 meses pelo fabricante.	371033	UND	1	R\$530,97	R\$530,97
40	Suporte tripé para exposição de banner 250 cm.	474488	UND	10	R\$82,66	R\$826,63

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

41	Colchão de uso hospitalar. Colchão composto por dupla camada de espuma de poliuretano e com, no mínimo, duas densidades diferentes para prevenção de úlceras por pressão, revestido por material impermeável, zíper coberto ou sem zíper, isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo, anti-ácaro, antialérgico e anti-fungo, resistente a processos de desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%. Colchão, que permita a plena movimentação e articulação desta nas posições de trendelemburg, fowler e reverso. Densidades diferentes de acordo com as partes do colchão; comprimento: 200 cm ± 1 cm; largura: 86 cm; espessura: 14 cm ± 5mm.	373751	UND	30	R\$570,15	R\$17.104,40
42	Cama hospitalar elétrica. Material: estrutura em aço com pintura epóxi, com tampo em chapa de aço perfurado em material não oxidável ou com tratamento para evitar oxidação; leito em chapa de aço fosfatizada revestido com capa em ABS. Com grade e rodízios; dimensões mínimas externas: 2,20 x 0,60 x 1,00m (comprimento x altura x largura). Rodízios de 120mm diâmetro (mínimo) blindados, duplos e não metálicos, Capacidade de carga de mínimo: 300Kg.	467637	UND	30	R\$16.637,67	R\$499.130,00
43	Cortina hospitalar. Material: Vinil ou PVC, largura: 2,20 M, altura: 1,80 M, Cor: Creme Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico.	601459	UND	8	R\$857,93	R\$6.863,47

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

44	Termometro. Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato O termômetro elera 4 em 1 testa & orelha termômetro infravermelho digital mede a temperatura do corpo com base no Energia.	483804	UND	20	R\$177,08	R\$3.541,53
45	Bandeja hospitalar. Bandeja Hospitalar 42 X 30 X 4 cm - Fortinox Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos etc. Bandeja em Aço Inox. Medidas internas 42 x 30 x 4 cm.	603961	UND	20	R\$124,04	R\$2.480,73
46	Cadeira de coleta de sangue para laboratório. No mínimo as seguintes especificações: Estofado Injetado anatômico, com espuma Injetada, medidas externas aproximadas: 80 a 110 cm (Altura) x 65 a 70cm de profundidade x 65 a 70 cm de largura, assento e encosto estofados com espuma densidade 23 espessura 4 a 6cm; Apoio para o braço estofado e com altura regulável; Estrutura tubular em aço com pintura com tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó e estrutura de apoio para os braços cromada pintada com tinta epoxi; Pés com ponteira de borracha; Braço frontal móvel Carga de trabalho de segurança: de 100 a 150Kg.	436702	UND	6	R\$1.277,67	R\$7.666,00
47	Cadeira coleta de sangue Estofada para Obeso. No mínimo as seguintes especificações: Estrutura Construída em tubos de aço redondo; Estofamento em espuma laminada não deformável e de alta densidade (com espuma densidade 23 espessura 5 a 7cm), com revestimento em courvin na cor azul ou cinza; Pintura com tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó e estrutura	476060	UND	3	R\$1.348,86	R\$4.046,59

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de apoio para os braços cromada; Suporte para braço com estofado e revestido em courvin na mesma cor do assento (azul ou cinza), sendo regulável em 4 a 5 posições por meio de cremalheira cromada; Pés protegidos por niveladores plásticos; Medidas aproximadas: Comprimento total 790 mm a 850mm ; Largura total 850 a 920 mm; Altura do assento 440 mm a 500mm; Altura total 890 mm a 1.100mm; Largura do assento: 750 mm a 850mm ; Profundidade do assento: 500 mm a 600mm; Carga de trabalho de segurança de 230 a 250 kg					
48	Conjunto PORTA PALLETS + longarinas + prateleiras. No mínimo as seguintes especificações: Conjunto para armazenagem tipo Porta - Pallet's desmontáveis, em Aço, sistema de encaixe e parafusos, com dimensões aproximadas de 1.000mm de profundidade x 2.300mm largura das longarinas x 2.700 mm de altura, porta pallet com 06 (seis) níveis (prateleiras) de carga, com capacidade para 1.000 Kg por par de longarinas.	349004	UND	6	R\$14.494,00	R\$86.964,00
49	Câmara de conservação (refrigerador) para medicamentos ou vacinas. Com no mínimo as seguintes características: - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento entre 450 e 510 litros;- Gabinete externo em chapa de aço tratado com pintura eletrostática texturizada e película anti-riscos.- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 (seis) gavetas deslizantes em aço inox, removíveis e com trava de segurança;- Rodízios com freio na parte frontal de	271362	UND	4	R\$14.590,67	R\$58.362,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	fácil manuseio e travamento;- Porta de vidro triplo com tecnologia antiembaçante, com fechamento automático;- Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento; - Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores para manutenção homogênea da temperatura; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável;- Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional;- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD luminoso;- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente através de sensor;- Ícones de sinalização do painel frontal para identificação de tipos de alarmes e alertas;- Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento; Memória para registros das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme programação;- Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes contendo a data e hora do ocorrido; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas e saída USB no painel; Sistema de alarme					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	adicionado na câmara para realizar chamadas telefônicas com mensagem pré-gravada entre 8 a 12 de celulares em casos de irregularidade da temperatura, falta de energia ou porta da câmara aberta; - Luz interna de LED com acionamento automático pela abertura da porta; Acionamento dos alarmes por ocasião da porta aberta, por temperatura fora do programado, e por falta de energia, e falta de energia; Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado; - Tensão 127 V; Garantia mínima de 12 meses; Equipamento com registro na ANVISA; -Assistência técnica nacional e manual técnico em português.					
50	Estação de Trabalho com cestos e divisórias. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 2.000mm x Largura: 1.610mm x Profundidade: 550mm Perfis estruturais em chapa de aço fosfatizada 6 (seis) prateleiras em chapa de aço fosfatizada psra encaixe dos cestos 6 (seis) cestos em chapa fosfatizada com furações para colocação de divisórias removíveis, cestos com medidas aproximads de : Altura: 190x Largura: 1.570mm x 450mm 2 (duas) divisórias removíveis em chapa de aço fosfatizada por cesto Travessa de reforço em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem travas e 2	123455	UND	4	R\$14.342,33	R\$57.369,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	com travas de fácil acionamento Acabamento em Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses					
51	Estação de Trabalho Simples com Nichos. Em Aço Inox e Caixinhas Basculantes, com rodízios, para Materiais e Medicamentos com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 1860 a 1.900 x Largura: 1350 a 1.400x Profundiadde: 500 a 550mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas; Perfis estruturais em chapa de aço laminada a frio com dimensões normalizadas Estrutura superior composta por 32 (trinta e duas) caixas basculantes co medidas aproximadas de: A 165mm x L 150mm x P 129mm, injetadas em policarbonato sob pressão, sendo a parte externa em policarbonato branco e a parte interna em policarbonato cristal. Estrutura inferior fabricada em Aço Inox Escovado, composta por 9 nichos acoplados na parte inferior da estação com abas para retenção. Parte superior do nicho pode ser utilizada como tampo de trabalho. 04 Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo, aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava. Chapa de aço e perfis, com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto); Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80a 90 microns e grau de aderência GR0, na cor cinza claro ou cinza escuro;	123455	UND	2	R\$17.590,00	R\$35.180,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 12 meses					
52	Carro para Dispensação de Medicamentos em Dose Unitária Individualizada. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 970mm a 1.000mm x Largura: 870 a 900mm x Profundidade: 510mm a 550mm; Estrutura em chapa de aço fosfatizada; Bandeja superior em chapa de aço fosfatizada com puxadores em aço 5 (cinco) cestos extraíveis em chapa de aço fosfatizada com corredeiras Bandeja inferior em chapa de aço fosfatizada com cantos em plástico Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava; Acabamento em Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses.	380908	UND	6	R\$4.768,31	R\$28.609,84
53	Carro para Transporte de Medicamentos e Materiais. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 980mm a 1.000mm x L 1.000 a 1.100mm x Profundidade: 500 a 530mm Estrutura em tubo de aço fosfatizado Batentes em plástico Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava 2 cestos aletados com 140mm de altura em chapa de aço fosfatizada Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses	380908	UND	6	R\$4.149,97	R\$24.899,84

54	Cabine de Segurança Biológica Classe II B2. Com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49, material: alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Área de trabalho em aço inox AISI 304 e assoalho removível; Vidro temperado frontal deslizante tipo “guilhotina” (sobe e desce), com inclinação de 5 a 8° ; Pré Filtro Classe G4 – Sintético emoldurado plissado; Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, Eficiência do filtro: 99.97 a 99.99% – DOP para partículas de 0,3 micron) Lâmpada UV (15W); Lâmpada Fluorescente (30W); Tomada auxiliar – interna (127V); Válvula para gás ou vácuo Sistema de Controle Digital com Horímetro e Timer para lâmpada UV, Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento Manômetro diferencial de pressão; Sistema de alarme áudio visual para indicação da saturação do filtro; Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme sonoro para alerta do operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm; Duto flexível (5m); Base com rodízios giratórios com freio Motor externo para exaustão do ar; Velocidade do ar 0,38 a 0,50m/s; Iluminação: 800 a 1100 LUX; Voltagem: 127V; Ruído: menor que 67db; Duto flexível aluminizado 250mm de diâmetro e 5 metros de comprimento; Medidas Internas: 940 a 1.266 de largura/ 590 a 610 Profundidade/ 610 a 622 de Altura; Medidas Externas: 1.140 a	455948	UND	1	R\$43.568,00	R\$43.568,00
----	---	--------	-----	---	--------------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1.338 de Largura/ 700 a 785 de profundidade/ Altura com base (2.375 a 2.460) e Altura Sem base (1.550 a 1.665); Interruptores liga/desliga, motor e alarme, certificado (validação) de conformidade e integridade do ar; Registro ANVISA; garantia de no mínimo 01 (um) ano. O equipamento deverá ser instalado após entrega pela empresa vencedora.					
55	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico tipo Bin. Caixa plástica para armazenamento de medicamentos, com no mínimo as seguintes especificações: Encaixe macho-fêmea, totalmente fechada, com Porta-Etiquetas para identificação, Encaixe traseiro para estantes, em Polipropileno - Dimensões Externas aproximadas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento - Suporte de Carga - 2Kg - Capacidade - 4 litros, cor azul ou preta	378370	UND	100	R\$6,81	R\$681,00
56	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico tipo Bin. Caixa plástica para armazenamento de medicamentos, com no mínimo as seguintes especificações: - Porta-Etiquetas para identificação, Totalmente fechada, Encaixe traseiro para estantes , em Polipropileno - Dimensões Externas aproximads: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento - Suporte de Carga - 4 Kg - Capacidade - 8 litros, na cor azul ou preta.	430600	UND	100	R\$11,14	R\$1.113,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

57	Caixas Basculantes para acondicionamento de Medicamentos. Caixas Basculantes Acopladas, em material. Caixa externa em policarbonato branco. Caixa interna em policarbonato cristal, com medidas aproximadas das 4 cixas acopladas de: A 165mm x L 600mm x P 129mm. Unidade ou agrupado a cada 02 a 04 unidades. Valor por unidade.	289165	UND	120	R\$201,66	R\$24.198,80
58	Seladora pedal. Seladora pedal com 40 cm para solda com no mínimo as seguintes especificações: temporizada, para selagem de embalagens plásticas com até 40 cm para solda, com bandeja de apoio frontal, seladora de aquecimento instantâneo com estrutura em chapa, Pintura Epóxi cor branca ou bege, sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia; solda 40 cm - níquel cromo 3 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte); Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz; potência em 210 Watts; fusível de proteção; consumo de energia só no acionamento pedal; corta e solda simultânea; bandeja de apoio com regulagem; solda útil: 40cm Dimensões aproximadas: Largura 44 cm, Altura 80 cm, Profundidade 23 cm Garantia mínima de 01(um) ano.	420424	UND	2	R\$1.221,48	R\$2.442,97
59	Centrífuga de bancada para laboratório. Rotor com capacidade mínima para 40 tubos de 8 a 15 ml, caçapa em aço inox com adaptadores de tubos em PVC ou acrílico, com sensor de balanceamento, programação disponível para tempo em minutos (1 a 999 min) e velocidade em RPM (até 4.000 rpm), com alarme audiovisual no início e final do processo. Gabinete de aço carbono, tampa com amortecedor a gás e trava	453429	UND	3	R\$8.599,67	R\$25.799,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	para não abrir quando em funcionamento. Acionamento automático de freio. 1 ano de garantia. Alimentação: Bivolt.					
60	Biombo hospitalar. Material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo triplo dobrável, altura 2,00 cm, comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio ponteiros giratórias, acabamento do rodízio termoplástica, características adicionais tecido brim.	405842	UND	2	R\$610,00	R\$1.220,00
61	Analizador parâmetros equipamento saúde. Funções e simulador de oxímetro de pulso, parâmetros saturação spo2, ritmo cardíaco, taxa perfusão, frequência spo2 80 a 100%, 30 a 245 bpm, perfusão 0,2 a 10 %, características adicionais tela lcd, controle stand alone, adicional 2 portátil, bateria recarregável	458775	UND	2	R\$179,78	R\$359,56
62	Negatoscópio. Material estrutura chapa aço, material visor visor acrílico, características adicionais iluminação em led, adicional fixação por ímã, dimensões cerca de 400 x 500 x 7 mm	472671	UND	10	R\$547,94	R\$5.479,40
63	Escada hospitalar. Material metal, número degraus 3 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante, cor branca	365283	UND	6	R\$215,35	R\$1.292,10
64	Cadeira escritório. Material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro sintético, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, quantidade pés 5 un	469125	UND	20	R\$330,75	R\$6.615,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

65	Impressora multifuncional laser colorida, descrição em edital.	127906	UND	4	R\$2.983,30	R\$11.933,20
66	Eletroencefalógrafo. Modelo digital c/ tela lcd, tipo amplificador p/ registro de 32 a 256 canais, componentes unidades pc e isolamento, tipo medição software grava, reproduz e analisa dados, outros componentes caixa junção de eletrodos c/ conectores múltiplos	414642	UND	1	R\$25.476,67	R\$25.476,67
67	Tomógrafo. 64 canais físicos com 128 cortes reconstruídos por rotação, Potência do Gerador de 80 kw (equivalente a 105 kw com idose4). Gantry: Abertura do Gantry mínima: 70 cm; Faixa de angulação mínima: +/- 30º; Tempo de corte total (360º): 0,5 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helicoidal contínua: mínimo de 100 segundos; Faixa de corrente de tubo mínima: 20 a 600 mA valor real sem uso de equivalência. Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV; Gerador de Raio X de no mínimo 72 KW; Faixa de angulação mecânica mínima: - 24º +30º; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 7 MHU real; Capacidade de resfriamento de tubo de no mínimo 1.000 KHU/min real; Chiler para resfriamento, se necessário; Sistema de rotação do Gantry tipo eletromagnético com/sem uso de correia; Capacidade de estudos helicoidais multislice com Gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de Raio X no cristalino);	424259	UND	1	R\$2.626.057,00	R\$2.626.057,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Equipamento com capacidade de aquisição em dupla energia por dupla passagem helicoidal e/ou aquisição em dupla energia por única varredura; Sistema de aquisição e reconstrução de dados: Detector do estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas; Capacidade de geração de no mínimo 128 cortes por rotação em 360° (ou 360 cortes por segundo); Cobertura mínima de 38 mm ou superior; Espessura de corte: mínimo de 0,625 mm; Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm. Gerenciamento de dose: Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Colimação ativa; Recurso de SW e HW para redução de resíduos na imagem durante a aquisição e pós-processamento; Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução interativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Solução para redução da exposição de radiação em órgãos superficiais como cristalino e tireóide. Console Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo dois monitores LCD 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação,						
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens. Software para: Angiografia (MIP); 3D volume Rendering (VTR); Slab MPR; MPR curvilíneo e oblíquo; Surface Display (SSD); Software Pulmonar (min-ip); Projeção de Raios-X (CVR); Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 720 Gbytes; Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512 X 512: no mínimo 23 imagens/segundo; Protocolo Dicom 3,0, com as seguintes modalidades: Print, Storage, SCU/SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment; Instrução automática para os pacientes com no mínimo 17 mensagens programáveis e intercomunicador; Interface para impressão padrão DICOM e						
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Windows "postscript" para uso de impressora convencional; Software navegação endobrônquica; Mesa do Paciente: Peso suportável mínimo: 215 Kg; Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm; Altura mínima do solo: entre 300 e 530 mm, quando completamente abaixada; Precisão de movimento longitudinal: 0,25 mm; Faixa útil escancável mínima de 1.500 mm ou superior; Movimento de vai e vem da mesa para aumento de cobertura na perfusão (Modo Shuttle ou similar). Workstation adicional (Estação de Trabalho independente) Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 02 (dois) monitores LCD 19" colorido, teclado e mouse; Visualização 3D realística (cinematic VRT, Global Illumination, Volume Illumination ou similar); Software para coluna com enumeração de vértebras; Softwares: Software Endoscopia virtual; Software para colonoscopia virtual – caracterização e quantificação de pólipos; Software para segmentação e volumetria hepática; Software de Neuro com Perfusão Cerebral e visualização dos mapas teciduais para avaliação perfusional com mapas coloridos como CBV, MTT, etc...;						
---	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Software para segmentação pulmonar avançada, análise de enfisema pulmonar e identificação de nódulo pulmonar; Programa para avaliação e quantificação de estenose; Software de supressão automática de ossos; Software 3D, volume, rendering e surface; Software MPR em tempo real; Software para emissão de laudos; Software para acompanhamento oncológico; Geração de CD's com visualizador de imagens DICOM; Configuração de Hardware mínima da Workstation: Processador com 6 núcleos ou equivalente de 3,6 GHz; Memória RAM de 32 GB; Sistema de HDs com capacidade mínima de 1TB; Monitor colorido tipo flat Screen de pelo menos 24" ou 2 (dois) monitores de 19"; Gravador de CD-RW e DVD-RW; Placa de rede padrão Ethenet; Placa de vídeo com no mínimo 1GB GDDR5 de memória; Teclado e mouse óptico; Sistema operacional MS Windows 10 Professional ou Linux. Acessórios Suporte de crânio adulto e infantil; Suporte coronal de cabeça adulto;						
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Suporte de mesa para punção venosa em sala; Monitor cardíaco; No-break para console e estação de trabalho com autonomia de 15 minutos; Necessidades Gerais Aplicação no local; Treinamento presencial de pelo menos 64 horas em horário comercial (ajustável conforme necessidade); Quatro manutenções preventivas e quantas corretivas forem necessárias durante um período mínimo de 03 (36 meses) anos incluindo troca de peças, acessórios, restauração de softwares e programas, Hardwares, tubo, detectores, geradores e No-breaks também com garantia de 03 (três anos) para o banco de baterias; A Garantia de 36 (trinta e seis meses), seu início contado será a partir da data de liberação do Equipamento pelo Application da Empresa Ganhadora o Certame. No-break compatível com a potência do gerador do equipamento de Tomografia Computadorizada ofertado, com proteção de sub/sobre tensão com autonomia mínimo de 15 minutos; No-breaks compatíveis para os consoles e estações de trabalho, com autonomia mínima de 15 minutos; Ficará a cargo da empresa ganhadora a instalação do equipamento no Setor de Imaginologia, em áreas específicas para os equipamentos que compõem o Sistema do Equipamento de Tomografia Computadorizada;						
--	---	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Fornecimento e instalação de transformador elevador (220/380v) compatível com a potência do Equipamento de Tomografia Computadorizada.					
68	Bisturi elétrico. Bisturi com saída Bipolar independente e isolada, Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d'água. Botões Up/Down são usados para ajustes das potências com agilidade e praticidade. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado); 6 (seis) funções de Coagulação; Modos Low e High Cut para tecidos adiposos; Modo Low e Modo High Cut para Blend's; Módulo com Função PPC (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia e outras; Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar (com recurso Auto-Stop), Modo Standard (com recurso Auto-Stop), Modo macrobipolar/Corte Bipolar. Saída isolada e uso com pedal independente; Exclusiva função TRIPOLAR (MONOPOLAR + BIPOLAR); Gerador de potência único, de alta eficiência; Técnica FPA - (Feedback Power Adjustment) - Compensação Automática de Potência com a variação da impedância do tecido; Técnica MCC - (Consistency Verificacion Mechanism) Mecanismo de Verificação de Consistência; Sistema RMPF - (Redundant Mechanisms for Protection in case of Failure) - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha na CPU; Memória para até 120 procedimentos	459789	UND	4	R\$25.906,67	R\$103.626,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil; Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático); Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida); Sistema de Alarme de Placa: Sistema M.R.P.Graph (Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph); Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar; Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR; Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados; Duas conexões monopolares independentes para canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção, que possibilita o trabalho de dois cirurgiões simultaneamente na coagulação; Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para Monopolar e um para Bipolar; Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer marca ou modelo, que tenha conexão monopolar de três pinos (universal); Check-Up automático do equipamento com informativo através de código de erros no display do painel frontal Ajuste do volume de áudio para Corte e Coagulação no painel frontal Tecla Stand-By Refrigeração por convecção					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	natural ou através de cooler interno; Alça para transporte escamoteável. Também usada para fixação do equipamento na Unidade de Transporte UT-102 ou similar. Garantia de 2 (dois) anos.					
69	Aparelho de aspiração cirúrgica com Sistema Electronic Auto-Stop. Sistema de interrupção automática da aspiração por impedância elétrica; Sistema de alarme sonoro e visual acionado automaticamente quando o frasco atinge a capacidade máxima; Sistema de segurança que impede o funcionamento do aspirador na ausência do sensor; Motor de Alta Performance; Bomba de Vácuo com tecnologia de pistão linear auto lubrificante, de mecanismo antitravante e resistente ao calor, que proporciona alta durabilidade e vazão, com funcionamento silencioso; Isento de óleo, o motor é resistente à umidade e corrosão; Menor consumo de energia elétrica devido à alta performance do motor; Fácil manutenção, se necessário em campo; Alívio de pressão para ambiente na ausência de vácuo; Frasco coletor de 5 litros em plástico de alta resistência a impacto, com escala de volume gravada em alto relevo e gargalo de dimensões grandes, que facilita a limpeza; Tampa do frasco em nylon, com vedação hermética. Controles: Fluxo de aspiração livre de ar: 30	460903	UND	4	R\$3.557,67	R\$14.230,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	L/min; Pressão de vácuo máximo: -17 pol.Hg (-430 mmhg); Botão de controle da intensidade de vácuo; Vacuômetro que mede a pressão negativa da aspiração, com escala de 0 a 30 pol.HG (0 a 760 mmhg); Chave elétrica liga/desliga; Pedal elétrico que permite o controle dos ciclos de aspiração com o pé. Garantia de 2 (dois) anos.					
70	Armário gabinete odontológico. Material: Madeira Mdf . Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica. Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas. Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M.	443252	UND	16	R\$3.019,33	R\$48.309,33
71	Gaveteiro móvel. Material: Madeira Mdf. Altura: 820 CM, Largura:400 MM,. Profundidade: 600 MM. Quantidade Gavetas: 6 UN, Espessura Tampo: 18 MM. , composto por 3 gavetas de 6cm, 2 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs e 1 gaveta de 24cm com gaveta de Madeira. Características Adicionais: Cada gaveta possui uma fechadura independente.	486922	UND	16	R\$1.166,67	R\$18.666,67
					Total 4.347.255,92	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

GERENCIADOR: HOSPITAL MILITAR – UASG 160020

ITEM	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD
	DE MEDIDA			TOTAL
1	UND	1	3	4
2	UND	1	1	2
3	UND	1	5	6
4	UND	1	1	1
5	UND	1	1	2
6	UND	1	1	2
7	UND	1	2	3
8	UND	1	2	3
9	UND	1	1	1
10	UND	1	1	1

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11	UND	1	3	4
12	UND	1	1	1
13	UND	1	1	1
14	UND	1	1	2
15	UND	1	1	2
16	UND	1	1	2
17	UND	1	1	1
18	UND	1	3	4
19	UND	5	15	20
20	UND	5	25	30
21	UND	5	25	30
22	UND	1	9	10
23	UND	1	3	4
24	UND	1	9	10
25	UND	1	1	2
26	UND	1	1	2
27	UND	1	3	4
28	UND	1	2	3
29	UND	3	10	13
30	UND	1	5	6
31	UND	2	9	11
32	UND	5	21	26
33	UND	1	2	3
34	UND	1	9	10
35	UND	1	7	8
36	UND	1	7	8
37	UND	1	9	10
38	UND	1	1	2
39	UND	1	1	1
40	UND	1	9	10
41	UND	5	25	30
42	UND	5	25	30
43	UND	2	6	8
44	UND	5	15	20
45	UND	5	15	20
46	UND	1	5	6
47	UND	1	2	3
48	UND	1	5	6
49	UND	1	3	4
50	UND	1	3	4
51	UND	1	1	2
52	UND	1	5	6

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

53	UND	1	5	6
54	UND	1	1	1
55	UND	20	80	100
56	UND	20	80	100
57	UND	20	100	120
58	UND	1	1	2
59	UND	1	2	3
60	UND	1	1	2
61	UND	1	1	2
62	UND	1	9	10
63	UND	1	5	6
64	UND	5	15	20
65	und	1	3	4
66	und	1	1	1
67	und	1	1	1
68	UND	1	3	4
69	UND	1	3	4
70	UND	5	11	16
71	UND	5	11	16

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Não há participantes para a presente licitação.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000017/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 50;

- IV) Classe/Grupo: 6515 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160020-90009/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS dos Hospitais em questão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, conforme o tipo de empenho.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão nº 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Seção: Almojarifado, de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 12:00h.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral constante na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$4.347.255,92 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 07 de março de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de materiais permanentes PAASSEx 23/24 para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

PREGÃO ELETRÔNICO

18/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160020)

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PARA- PAASSEX 2023/2024

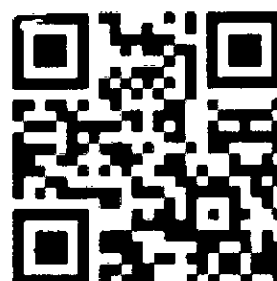
VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$ 1.721.198,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1Erro! Indicador não definido.
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Processo Administrativo nº 64581.031434/2023-45)

Torna-se público que o(a) União, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio do(a) Hospital Militar de Área de Manaus, sediado(a) Ernani Simião, 1421, Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de material permanente para o Paassex 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Margem de Preferência: Conforme o Artigo 48, inciso I, da Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto em relação aos itens 2 (Freezer para Laboratório) e 13 (Consultório Odontológico), que por suas especificidades/características, encontram amparo no Art. 49, incisos II e III da mencionada Lei.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante INAOI poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~**7.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~**7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~**7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~**7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

~~7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo telefone nº (62) 3239-4509 / 4552], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VI).~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo de, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[www.gov.br/compras/pt-br\]](http://www.gov.br/compras/pt-br).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: **pelo e-mail licitahmam@gmail.com***. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[www.gov.br/compras/pt-br\]](http://www.gov.br/compras/pt-br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. **ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;**

Manaus, AM, 12 de Março de 2024.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 18/2023
(NUP: 64581.031434/2023-45)
(COMPRAS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades das Divisões de Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Medicina do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE DE MEDI DA	QTD TOT AL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias para função. Quatro níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Equipamento deve apresentar tecnologia bactericida. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporciona aumento na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Recurso que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-	410438	UND	4	R\$5.136,63	R\$20.546,53

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	operatório. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônica entre 24 a 30 khz. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121°C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador (tipo Profi Class-Dabi Atlante ou similar).					
2	Consultório odontológico com mocho. Cadeira odontológica eletrônica e automática; circuito elétrico inteligente para o início e final de trabalho; sistema construtivo ambidestro; base com pequenas dimensões permite a aproximação do CD/ASB ao campo operatório, pintura eletrostática na cor branca; parte inferior com debrum de borracha antiderrapante dispensa fixação ao piso; comando de pé elétrico fixado na base da cadeira, joystick operado de maneira simples e intuitiva para subida e descida do assento e encosto; botões para os movimentos de volta a zero sincronizado; liga e desliga do refletor com intensidades de luz variáveis, e três posições de trabalho programáveis pelo profissional todas com retorno a última posição, com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD/ASB, com memorização do status do refletor; interrupção instantânea	407820	UND	2	R\$27.395,10	R\$54.790,19

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; cavaletes e demais peças soldadas em células robotizadas proporcionam uma solda homogeneia; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece resistência estrutural ao conjunto, capacidade de elevação da massa do paciente, mais acessórios e equipamentos de no mínimo 200 kg; movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motos redutores elétricos isentos de óleo, marca BOSCH, de baixa tensão, com 24 volts; articulação central única entre assento e encosto confeccionada em ferro fundido modular; partes plásticas produzidas em ABS injetado com uma camada de cristal e com proteção anti-UV, confere maior durabilidade, resistência ao impacto e estabilidade de cor; estruturas do assento, encosto e demais partes internas fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado; decapadas, fosfatizadas com banho químico de zinco, pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho polimerizada em estufa a 250°; encosto do tórax curvo e envolvente com estrutura em chapa de aço pintada, o estofamento dispensa o uso de parafusos para fixação e para sua remoção basta puxá-lo; encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas; movimento longitudinal através de lamina de aço ajustável para o maior conforto do paciente, biarticulado e anteroposterior; com trava por alavanca, permite atendimento a pacientes especiais, cadeirantes e odontopediatria; estofamento envolvente, anatômico e com apoio lombar, comprimento mínimo de					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1.935 mm e máximo de 2.080 mm e largura máxima do encosto de 600 mm, construído em estrutura rígida recoberta com espuma especial de poliuretano injetado, moldado com perfil de PVC atóxico e anti-chamas; sem costura, de fácil limpeza e desinfecção; altura máxima do assento 810 mm, mínima de 460 mm, ambas acima do piso; braços de apoio para o paciente sendo um fixo, e o outro com abertura lateral em 90º, estrutura em metal revestido em integral skin, na cor cinza, material resistente a riscos de superfície e aos produtos usados na desinfecção; sistema elétrico integrado, ligações feitas através de conectores rápidos; placa da cadeira sobre a base protegida por suporte de chapa de aço inox; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; fusíveis de proteção de rede contra oscilações de tensões e corrente; pontos de alimentação e ligação do equipo e da unidade auxiliar localizados no piso, sob a tampa frontal da cadeira; chave geral localizada sob a tampa frontal da cadeira energiza/desenergiza todo o conjunto; tensão de alimentação com seleção de entrada 127/220 V – frequência da rede de alimentação 60Hz – para o transformador; saídas – 12 e 24 volts; consumo de potência 350 VA. Unidade auxiliar com abertura lateral em 90º, mobilidade que permite melhor aproximação do auxiliar ao campo operatório e um distanciamento da bacia em relação ao paciente em processos cirúrgicos, reduzindo as possibilidades das contaminações; sistema construtivo ambidestro; partes plásticas produzidas em ABS injetado com camada de cristal e proteção anti-UV,					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

confere durabilidade e estabilidade de cor ao conjunto; partes internas metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho, polimerizado em estufa a 250°; cuba removível, confeccionada em porcelana esmaltada, não permite aderência de resíduo, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos que retêm os resíduos sólidos, tampa que impede a visualização de detritos no ralo; reguladores do fluxo de água na bacia e no porta-copo possibilitam aumentar ou diminuir a vazão de água; comandos de acionamento elétrico, permitem programar o tempo máximo de até 60 segundos de água na cuba, para coleta de dejetos através da ativação do sensor óptico com a aproximação do rosto do paciente, proporcionando economia de água, praticidade, conforto e biossegurança; água no porta-copo através do acionamento da tecla; reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar; capacidade de 1000 ml, para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa triplice e spray das peças de mão; sugador acionado automaticamente, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado; mangueira do sugador que conecta e desconecta facilmente; sendo um sugador tipo Venturi com deslocamento volumétrico de 30 l/min; filtro de detritos, instalados sob o a unidade auxiliar, com tela que retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor; tubulações de água, ar, elétrica e esgoto embutidas em mangueira vacuum flex, caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador.					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Refletor odontológico monofocal com um Led, cabeçote com espelho de vidro multifacetado, e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D., estrutura em polímero injetado; projetado e manufaturado para atender a norma ISO: 9680:2014; cabeçote com giro de 620º, proporciona leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições; puxadores ergonômicos, com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, espelhamento multicoating, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 2º C na temperatura ambiente; intensidade de luz programável na faixa de 8.000 a 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira; temperatura de cor de aproximadamente 5.500º K que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500º K a 6.400º K; campo de iluminação refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70 cm do campo operatório, oferece uma ampla iluminação, minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco; consumo de potência 55 VA; fonte de luz com led, 12V AC; protetor do led confeccionado em alumínio usinado permite dissipar o calor mantendo a temperatura ambiente; protetor frontal do espelho confeccionado em policarbonato transparente, coluna de fixação e braços articulável, com movimento horizontal e vertical, com batente limitador de curso, sustentado por um conjunto de molas que permite uma movimentação precisa e suave; articulações em aço carbono, não					
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	sofrem desgastes, com 35° para cima ou para baixo, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada; pintura lisa de alto brilho a base de epóxi polimerizada em estufa a 250° com tratamento superficial, resistente à corrosão e materiais de limpeza; tensão de rede de alimentação do refletor 24 Vcc X 1,5 A, proveniente da cadeira. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses, com instalação inclusa.					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

3	Mocho odontológico. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	427767	UND	6	R\$596,04	R\$3.576,22
4	Seladora. Seladora embalagem, material aço, voltagem 110/220 v, funcionamento manual. Compacta e com design inovador; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada; Suporte para rolo de papel; Largura da selagem: 12mm; Comprimento da selagem: 300mm; Dimensões da embalagem: 50 x 35 x 17 cm; Peso: 5,100 kg (tipo biostamp Shiva – Bioart ou similar).	486800	UND	1	R\$1.948,56	R\$1.948,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	Equipamento odontológico para captura de imagens intraorais. Câmera intraoral fabricada em liga de zinco e alumínio. Formato anatômico. Resolução 1280 (H) X 720(V). Ângulo de visão 63º. Foco manual ajustável. Distância focal mínima de 1mm. Cabo USB: Permite o armazenamento e gerenciamento de imagens através do software. Captação de imagens em qualquer quadrante da boca. Botões capacitivo Touch. 03 níveis de iluminação: Fraca, média e forte. Lente de alta Precisão. Peso: 180g. Garantia: 12 meses. (tipo Câmera Intraoral S-ioc – Gnatus ou similar).	424159	UND	2	R\$5.679,30	R\$11.358,61
6	Fotopolimerizador polywave. Características: cabeça fina que permite o acesso fácil e direto a todas restaurações; acesso direto e feixe colimado resultam em polimerização completa; possui programação contínua; mais fácil acesso a todas às superfícies dos dentes e muito mais conforto; tecnologia polywave- 4 leds com 3 picos de comprimento de onda diferentes; polimeriza qualquer material fotopolimerizável; lente de vidro safira resistente a risco; corpo único feito de alumínio aeroespacial; 3 modos de polimerização: standard (1.000mw/cm²); high (1.400mw/cm²); xtra (3.200 mw/cm²); temporizador para polimerização: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos; 107mm² de área ativa. Perfil baixo (11º). Especificação técnicas: potência de luz: 1000 mw/cm², tipo de lâmpada: led; comprimento de onda de luz: 395nm a 480nm; tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100-240v ac; peso do produto 190 g (com bateria). Conteúdo da embalagem: 1 valo cordless grand; 1 protetor ocular; 1 suporte de fixação; 4 baterias	416252	UND	2	R\$9.013,20	R\$18.026,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	recarregáveis; 1 fonte de alimentação; 50 barreiras protetoras. Garantia: 3 anos para o equipamento, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. (tipo valo cordless grand - ultradent ou similar).					
7	Lupa e fotóforo frontal. Foco frontal e fotóforo led portátil de iluminação clínica e cirúrgica. Características: três níveis de intensidade: 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%) lux; alimentação: bateria recarregável de li-ion; fonte: bivolt automático: 127-220wv~/50/60hz; emissor de luz: led (light emitting diodes); cor (temperatura): 6000k; vida útil do led: 50.000h sem substituição do led; autonomia da bateria: 120 min ± 10% (bateria com carga completa); óptica com lentes acromáticas; deposição anti-reflexiva ; distância entre pupilas ajustável: 45mm-80mm; ampliação: 3,5x; distância de trabalho: 340 e 420mm; campo visual para 3,5x: 60, 72, 78 e 84mm. (tipo head spot iimmo ou similar).	371834	UND	3	R\$3.997,53	R\$11.992,59
8	Laser terapêutico sem fio. O equipamento deve permitir irradiar o laser vermelho e infravermelho simultaneamente. Informações técnicas: laser infravermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 808 nanômetros; laser vermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 660 nanômetros. Acompanha 01 peça de mão (therapy ec); 01 base para a peça de mão; 01 bateria; 01 fonte de alimentação (carregador de bateria); 01 guia do usuário; 03 pulseiras ilib; 03 espaçadores; 01 óculos de proteção verde (profissional); 01 óculos de proteção pequeno (paciente); 01 estojo slim para transporte. (tipo therapy ec – dmc ou similar).	441158	UND	3	R\$5.783,47	R\$17.350,41

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9	Micromotor elétrico de bancada odontológico. Deve possuir rolamentos blindados que dispensam necessidade de lubrificação. Possuir rotação de até 45.000 rpm; peça reta autoclavável; pinça para broca de diâmetros de 2,35 mm. Deve aceitar contra-ângulos (padrão intra-norma isso 3964). Itens incluso: 1 micro motor elétrico, 1peça reta (caneta) e pedal l/d (tipo beltec lb3000 ou similar).	413691	UND	1	R\$1.845,63	R\$1.845,63
10	Sistema de Termo Obturação-Termoinjetor e Termocompactador. Sistema de termo obturação: combo fast fill + fast pack. Características fast fill - termoinjetor para guta percha. Ponta extrusora extremamente fina e econômica;utiliza guta pellets, sendo econômico e de fácil manutenção;injeção motorizada da guta, melhor controle de fluxo; indicação de quantidade de guta percha no aparelho;exibição de temperatura em tempo real de 100 à 200 °C; 3 faixas de velocidade, baixa, média e alta; bateria de lítio, longa duração, 2.000 amperes (sem fio); garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta extrusora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Ponta extrusora 23g; 01 un. Ponta extrusora 25g; 01 carregador bivolt e 01 chave. Características fast pack. Apenas a extremidade de trabalho da ponta é aquecida; demais partes são isoladas por dentro e permanecem frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; ampla faixa de temperatura de 90 °C à 250 °C selecionável (5 memórias); personalize a temperatura e o tempo de acordo com o material de obturação usado ou qualquer outro uso pretendido do dispositivo;bateria	428502	UND	1	R\$4.467,32	R\$4.467,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de lítio de longa duração (sem fio); 2 horas para completar a carga; 15 minutos de carga turbo para 30%; alterna automaticamente para carregamento normal depois disso; 4 horas de operação contínua a 250 °C; indicação de volume da bateria; botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; opção de operação com a mão esquerda (canhotos); fácil empunhadura; leve. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador bivolt e 03 un. Pontas térmicas.					
11	Contra ângulo 20:1 p/ colocação e implantes. Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Boton; Torque 80N.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Fabricante: NSK. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. (tipo S-Max Sg 20 (C1010)- NSK ou similar)	468391	UND	4	R\$4.282,03	R\$17.128,12
12	Laser cirúrgico de Diodo de alta potência. Comprimento de onda: 980 nm ± 20 nm (infravermelho). Potência útil: 9 W ± 20 %. Operação contínua, única, pulsado. Feixe de mira (laser vermelho). Comprimento de onda do Feixe de mira: 620 nm - 680 nm. Potência útil do emissor do Feixe de mira: 0,3 mw - 2,5 mw constituído pelos seguintes componentes: Unidade de comando; Fonte de alimentação; Pedal; Conector de intertravamento remoto. Acessórios: Guia do usuário; Maleta de transporte; Kit Introdutor	441158	UND	1	R\$34.377,37	R\$34.377,37

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	para Cateter FO 400 µm; 2 Óculos de proteção (assistente e paciente); 1 Óculos de proteção (operador). Fibra óptica terapêutica (opcional); Kit Espaçador para fotobiomodulação (opcional); Desencapador (opcional) e Caneta para clivagem DMC Equipamentos (tipo Thera Lase Surgery-DMC ou similar).					
13	Destiladora de água. Destilador de água tipo pilsen. Aplicação: para uso em Central de Material Esterilizador (CME). Características: Const ruído em aço inox; Controle elétrico com chave liga/desliga; Capacidade de produção de 10 litros de água/hora; Sistema de desligamento automático em caso de falta de água; 220v; manual de instruções - instalação e treinamento técnico profissional. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	294510	UND	1	R\$2.675,84	R\$2.675,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Aparelho de raio x de parede pantográfico. Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em abs injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; imersão em óleo para garantir refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho para garantir proteção ao cabeçote, operador e paciente. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio para limitar o feixe de raios-x para o diâmetro de, no máximo, 60 mm na saída do cilindro localizador e reduzir radiações em outras direções. Cilindro de orientação longo dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura. Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro para eliminar a radiação secundária. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm. Goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kvp; corrente de 8 ma, painel de comando com interruptor geral, regulador de tensão incorporado. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados que permita o comando a uma distância de até 3 metros fora da área de radiação secundária, controle com todas as funções pré-determinadas com seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente,	421530				
14		UND	2	R\$18.170,33	R\$36.340,67	

	filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); display digital; teclas para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; sinal sonoro deverá estar presente durante o tempo de exposição do raio x. Dispositivo de compensação automático de tempo, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação sempre uniforme. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, que atenda o regulamento técnico do ministério da saúde aprovado pela portaria svs - 453, de 01-06-1998. Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. Voltagem de alimentação bivolt 124-130 v(127v) e 215-225 v (220v). Potência: 1,20kva (tipo spectro 70x seletronic da dabi atlante ou similar).					
15	Autoclave 54 Litros. Autoclave Vitale 54 Litros , desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra.Voltagem 220V. Capacidade 54 litros. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de	479193	UND	2	R\$21.466,67	R\$42.933,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. Caixa com 1 Autoclave 54 L, 1 Manual de Instruções, 2 Bandejas e 1 copo. (tipo Vitale Class CD – CRISTOFOLI ou similar).					
16	TV Smart 32 . Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Garatia 12 meses.	443966	UND	2	R\$1.390,53	R\$2.781,05
17	Frigobar 117 litros . Capacidade: 117 l. Tensão alimentação: 110 v. Cor: branca características adicionais: etiqueta eficiência energética "a" .	486187	UND	1	R\$1.860,33	R\$1.860,33
18	Purificador De Água . Cor: Prata. Consumo Mensal de Energia 12 Kw/h. Tipo de filtro C+3. Etapas de Filtragem Tripla. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada 1,24 L/h. Capacidade do Reservatório 2,18 Litros. Vazão Máxima 60 L/h. Gabinete com Proteção UV**.Refrigeração Compressor. Termostato Regulável Sim. Voltagem 127v. Certificado Nacional Inmetro. Peso Líquido 10,6 kg. Dimensão (axlxp) S/E 41 x 31 x 36 cm. Dimensão (axlxp) C/E 42 x 35 x 32 cm.. Garantia de 1 ano. (Marca IBBL, modelo speaciale 600 ou superior)	602309	UND	4	R\$1.407,81	R\$5.631,23
19	Kit para controle de glicemia . Contém: 1 monitor; 10 tiras-teste e 1 lancetador. Monitores e tiras de glicemia testar os níveis de açúcar no sangue. Codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado (para melhor visualização dos resultados). Pode armazenar até 500 testes na memória, exibir a média de resultados dos seus testes e você ainda tem a possibilidade de baixar	439444	UND	20	R\$311,00	R\$6.220,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	seus resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia (tipo ACCU-CHEK ACTIVE- Roche ou similar).					
20	Aprelho medidor de pressão arterial de braço: Indicador de arritmia; Indicador gráfico de nível de hipertensão; Memória para 120 resultados com hora e data; Totalmente automático; Medidor de pressão e pulsação; Medição no braço; Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos do Inmetro; Detecta batimentos cardíacos irregulares; Controle de inflação; Ativação ao toque de um botão; Braçadeira ergonômica com tamanho EXTRA GRANDE, fácil de usar e ajustável. Para braços com circunferência mínima de 10 cm e máxima de 32 Cm (Atende aos pacientes neonatais a Obesos); Visor digital LCD com mostrador GRANDE; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg, Pulsação: 40 a 180 batidas/min. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Válvula de liberação automática de pressão; Liberação rápida de ar: Válvula de liberação automática; Método oscilométrico; Fonte de alimentação: 4 pilhas 'AAA' de 1,5v e fonte de energia para tomada 110 Vac/220 Vac; Vida útil das pilhas: Aproximadamente 310 medições com 4 pilhas alcalinas novas; Temperatura de operação/ Umidade: 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa; Temperatura de armazenamento/ Umidade/ Pressão do ar: -20°C a 60°C/10 a 95% de umidade relativa/700-1060 Pa; Circunferência da braçadeira: Adapta-se a uma circunferência de braço de 220 mm a 480 mm; Memória: Até 60	436498	UND	30	R\$160,78	R\$4.823,30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	leituras (tipo OMRON, G-TECH, ou similar).					
21	Aparelho medidor de Pressão Arterial Digital de Pulso: Características: tipo de leitura: digital, inflagem automática, área de aplicação pulso, indicação adulto, tipo de medição pressão arterial, método de medição é por método oscilométrico, idioma português, alimentação 2x1,5v(pilhas alcalinas "AAA"), peso aproximado de 238g, dimensões aproximadas do produto largura de 9cm, altura de 9 cm e profundidade de 11 cm (tipo OMRON, G-TECH, ou similar)	432482	UND	30	R\$144,10	R\$4.323,10
22	Monitor multiparamétrico com PI e etco2: CG+spo2+PI+etco2+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+PI+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+etco2+RESP; ECG+spo2+PI+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP +TEMP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+RESP/ ECG+spo2+PI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+RESP; ECG+RESP+etco2+PANI; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+PANI+RESP; ECG+spo2+etco2+RESP+TEMP; ECG+spo2+etco2+RESP; ECG+spo2+PI+RESP+TEMP; ECG+spo2+PI+RESP.	478612	UND	10	R\$13.576,83	R\$135.768,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

23	Carro De Emergência Hospitalar: Carro de Parada e Emergência compacto possui 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos. As gavetas possuem sistema de lacre, possui suporte giratório no tampo para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro com dois ganchos (T) e filtro de linha com 5 tomadas. Especificações: Estrutura reforçada em tubo de aço quadrado com quatro gavetas, tampo em chapa de aço inox, divisórias em acrílico na primeira gaveta, Sistema de lacre único nas quatro gavetas Para-choque de borracha de proteção contra impactos em toda a volta, Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal, Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. Acompanha: Suporte giratório para desfibrilador, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte de soro com dois ganchos em T, Tábua de massagem cardíaca em acrílico, Filtro de linha com cinco tomadas. Dimensão aproximada: 600 x 500 x 800 mm.	410760	UND	4	R\$2.132,68	R\$8.530,73
----	--	--------	-----	---	-------------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

24	Kit de laringoscópio modelo <u>adulto</u> fibra ótica c/6 lâminas: O Kit Laringoscópio Convencional com 6 Lâminas, Cabo de Laringoscópio Convencional Adulto e Pediátrico, tamanhos das Lâminas: Retas: 0, 1 e 2 - Curvas: 3, 4 e 5. Características do Cabo Laringoscópio Convencional: Iluminação em LED com 3.5V, Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento, as pilhas para alimentação do cabo (modelo C), Cabo autoclavável. Especificações do Cabo Laringoscópio Convencional: Iluminação: LED Branca, Material: Aço inoxidável, Tamanho: Adulto, Estéril: Não. Características da Lâmina de Laringoscópio Convencional: Lâmina confeccionada em aço inoxidável, prolongando a vida útil do aparelho e que permite o polimento, desenvolvido em sistema de peça única, não possui pontos de solda, assegurando a integridade da lâmina e a segurança para o profissional e paciente, Lâmpada LED inclusa. Especificações da Lâmina de Laringoscópio Convencional, Material: Aço inoxidável cirúrgico Tamanhos: Retas: Nº 0, 1, 2 - Curvas: 3, 4, 5 Estéril: Não.	445599	UND	10	R\$857,73	R\$8.577,33
25	Kit de laringoscópio modelo <u>pediátrico</u> fibra ótica c/3 lâminas: Laringoscópio infantil, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes com 3 lâminas (retas e curvas) com cabo material em aço inoxidável, tamanho cabo infantil.	445601	UND	2	R\$600,17	R\$1.200,34

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

26	Eletrocardiógrafo digital portátil 12 derivações c/ impressora: Características: Impressora térmica integrada de alta resolução, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 e/ou Carta, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax e/ou papel térmico compatível com o equipamento, fácil operação utilizando apenas uma tecla, Interpretação do ECG e medidas complexas, Bateria recarregável de longa duração, Software permite visualizar/arquivar/enviar/imprimir em papel comum, opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. Características Técnicas, Alimentação: Corrente alternada ou bateria interna recarregável, Tensão de alimentação: 100 - 240V, frequência, 50/60Hz, Corrente de entrada: 1.0 - 0.5ª, potência de entrada: máximo 60W, autonomia de bateria: aproximadamente 100 impressões de exames no modo automático, comunicação: Conexão com PC através da interface RS-232 e LAN RJ-45 ou adaptador USB. ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações, Tela LCD de 2 linhas, indicador de tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão e derivação de ritmo, indicador LED: Qualidade de sinal, alimentação elétrica e bateria, teclado membrana sensível ao toque, alfanumérico e símbolos, dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura e peso, medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/qrtc e eixos P-R-T, Impressão Cabeça de impressão térmica de alta resolução, papel térmico, Tamanho do papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7")	393736	UND	2	R\$5.200,00	R\$10.400,00
----	--	--------	-----	---	-------------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Largura: 210mm (ou 8,5"), Resolução: Vertical: 8pontos/mm / Horizontal: 16pontos/mm. Software interno: Software de análise e interpretação automática de ECG, conteúdo da embalagem: Cabo paciente 10 vias; Kit eletrodos de membro tipo clip Kit eletrodos precordiais; Gel para eletrodos; Cabo de alimentação; Papel térmico para impressão; Manual de operação.(Tipo bionet ou similar).					
27	Oxímetro de pulso portátil: Especificações: Tipo de exibição Monitor LED com curva pletismografia, SPO2 Faixa de determinação 0 a 100%, exatidão $\pm 2\%$ (70-100%) - $\pm 3\%$ (60-69%), Taxa de Pulso Faixa de determinação 15-300 bpm, Exatidão 1 bpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior), comprimento onda LED vermelho: 660nm, Comprimento onda LED infravermelho: 880-940nm, Fonte de Energia: 4 pilhas AA nimh recarregáveis, Voltagem de entrada: (100~240V) AC 50/60Hz, alimentação de entrada 14VA, Tempo de funcionamento Contínuo: Pilhas: menor ou igual a 10 horas, Peso e dimensões Comprimento: 13,5 cm x Largura: 6,7 cm x Altura: 3,1 cm, Peso 430 g (com pilhas) e 314g (sem pilhas), vista traseira do oxímetro : Conexão do plug do sensor, Alto falante, Alça para punho, Estrutura externa do aparelho, Tampa do compartimento de pilhas, Conexão para cabo de energia, Rotulagem de capacidade para recarga, vista frontal do aparelho: Plug do sensor, Luz indicadora ligado/ desligado, Monitor, Estrutura externa do aparelho, Teclas, Pedestal para recarga, Luz indicadora de recarga ligada, vista do monitor: Valor de spo2, Indicador de Pulso, Valor da Frequência de Pulso.	441991	UND	4	R\$972,00	R\$3.888,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

28	Carro para suporte de eletrocardiógrafo: Descrição do produto: mesa auxiliar com andeja superior em aço, Bandeja intermediária em aço, Estrutura em tubos de aço retangular, Cesto em aço perfurado, 4 rodízios giratórios de 75mm sendo dois com travas, Acabamento dos tubos em plástico Alt. 80cm x Larg. 35cm x Prof. 57cm.	452364	UND	3	R\$1.548,88	R\$4.646,64
29	Cadeira para banho de paciente: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteavel, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, Largura do Assento: 55cm, Largura Total Aberta: 62cm, Largura Total Fechada: Não Fecha, Profundidade do Assento: 42cm, Altura Encosto: 30cm, Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70cm, Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm, Altura do Assento ao Chão: 50cm, Comprimento Total da Cadeira: 100cm, Peso da Cadeira: 10 kg, Capacidade Máxima de Peso: 120 kg.	400796	UND	13	R\$469,17	R\$6.099,17

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

30	Cadeira de rodas para banho de pacientes obesos até 200 Kg: Informações Técnicas: Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Eixo fixo nas 4 rodas; Rodas traseiras de 4" com pneu maciço e freio embutido; Rodas dianteiras de 4" com pneu maciço; Assento almofadado com tampa; Apoio de braços fixo; Apoio de pés com antitombo; Coletor desmontável; Capacidade de peso: 200 Kg, Dimensões: Altura do assento ao piso: 55 cm, Assento: 148xp40xa40, Dimensões externas: L57,5 X P73 X A94, Tipo de Quadro Dobrável, Peso 8,5 Kg, Material do quadro Alumínio, Capacidade 150 Kg, Dimensão da caixa (cm) L63 x C18 x A93, Larguras do assento 44 cm, Profundidades do assento 40 cm, Alturas do encosto 40 cm, Altura dianteira do assento ao piso 55 cm, Altura traseira do assento ao piso 55 cm, Regulagem do apoio de pés N/A, Ângulos de ajuste do encosto N/A, Cambagem N/A, Largura total Largura + 9,5cm, Ajuste do Centro de Gravidade N/A, Rodas Dianteiras 4" maciça, Apoio de pés Um "U" plataforma, Pedal Removível, Eixo Traseiro Fixo, Eixo Dianteiro Fixo, Roda Traseira 4" maciça, Aro de impulso N/A, Suspensão N/A, Tipo do Encosto Fixo, Opções de Encosto Flexível, Apoio de Braço Fixo, Freios Acoplados nas rodas traseiras, Assento Almofadado sem abertura frontal, Almofada N/A.	404339	UND	6	R\$1.319,33	R\$7.916,00
----	--	--------	-----	---	-------------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

31	Cadeira de rodas para pacientes obesos até 200 Kg: Cadeira de Rodas Obeso construída em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% capota impermeável e acolchoado; Estrutura duplo X com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças; Freios bilaterais; Apoio de braços removíveis; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; Apoio de pés rebatível regulável na altura; Faixa de panturrilha; Assento de 60cm. Suporta até 200kg.	469955	UND	11	R\$2.550,00	R\$28.050,00
32	Mesa de mayo em aço inox.	399823	UND	26	R\$266,58	R\$6.930,99
33	Mesa auxiliar em inox com rodas 60cm x 40cm.	398867	UND	3	R\$1.196,11	R\$3.588,34
34	Apoio de braço para punção venosa.	407740	UND	10	R\$155,20	R\$1.552,00
35	Foco clínico cirúrgico portátil.	482045	UND	8	R\$360,00	R\$2.880,00
36	Maleta/bolsa hospitalar para transporte de medicações.	289220	UND	8	R\$276,30	R\$2.210,40
37	Venoscópio. Localizador de veias portátil.	432446	UND	10	R\$1.296,67	R\$12.966,67
38	Balança digital adulto antropométrica com limite até 200 Kg.	354914	UND	2	R\$1.203,67	R\$2.407,33
39	Plastificadora. Informações técnicas: Potência do motor: 1.400W; Potência de aquecimento: 450W; Potência de consumo: média 925W; Voltagens: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões da máquina sem embalagem (L x P x A): 275 x 260 x 310 mm; Peso aproximado sem embalagem: 4.600 Kg; Nível de ruído: Motor 80/90 db a 0,50m; Garantia: 12 meses pelo fabricante.	371033	UND	1	R\$530,97	R\$530,97
40	Suporte tripé para exposição de banner 250 cm.	474488	UND	10	R\$82,66	R\$826,63

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

41	Colchão de uso hospitalar. Colchão composto por dupla camada de espuma de poliuretano e com, no mínimo, duas densidades diferentes para prevenção de úlceras por pressão, revestido por material impermeável, zíper coberto ou sem zíper, isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo, anti-ácaro, antialérgico e anti-fungo, resistente a processos de desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%. Colchão, que permita a plena movimentação e articulação desta nas posições de trendelemburg, fowler e reverso. Densidades diferentes de acordo com as partes do colchão; comprimento: 200 cm ± 1 cm; largura: 86 cm; espessura: 14 cm ± 5mm.	373751	UND	30	R\$570,15	R\$17.104,40
42	Cama hospitalar elétrica. Material: estrutura em aço com pintura epóxi, com tampo em chapa de aço perfurado em material não oxidável ou com tratamento para evitar oxidação; leito em chapa de aço fosfatizada revestido com capa em ABS. Com grade e rodízios; dimensões mínimas externas: 2,20 x 0,60 x 1,00m (comprimento x altura x largura). Rodízios de 120mm diâmetro (mínimo) blindados, duplos e não metálicos, Capacidade de carga de mínimo: 300Kg.	467637	UND	30	R\$16.637,67	R\$499.130,00
43	Cortina hospitalar. Material: Vinil ou PVC, largura: 2,20 M, altura: 1,80 M, Cor: Creme Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico.	601459	UND	8	R\$857,93	R\$6.863,47

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

44	Termometro. Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato O termômetro elera 4 em 1 testa & orelha termômetro infravermelho digital mede a temperatura do corpo com base no Energia.	483804	UND	20	R\$177,08	R\$3.541,53
45	Bandeja hospitalar. Bandeja Hospitalar 42 X 30 X 4 cm - Fortinox Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos etc. Bandeja em Aço Inox. Medidas internas 42 x 30 x 4 cm.	603961	UND	20	R\$124,04	R\$2.480,73
46	Cadeira de coleta de sangue para laboratório. No mínimo as seguintes especificações: Estofado Injetado anatômico, com espuma Injetada, medidas externas aproximadas: 80 a 110 cm (Altura) x 65 a 70cm de profundidade x 65 a 70 cm de largura, assento e encosto estofados com espuma densidade 23 espessura 4 a 6cm; Apoio para o braço estofado e com altura regulável; Estrutura tubular em aço com pintura com tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó e estrutura de apoio para os braços cromada pintada com tinta epoxi; Pés com ponteira de borracha; Braço frontal móvel Carga de trabalho de segurança: de 100 a 150Kg.	436702	UND	6	R\$1.277,67	R\$7.666,00
47	Cadeira coleta de sangue Estofada para Obeso. No mínimo as seguintes especificações: Estrutura Construída em tubos de aço redondo; Estofamento em espuma laminada não deformável e de alta densidade (com espuma densidade 23 espessura 5 a 7cm), com revestimento em courvin na cor azul ou cinza; Pintura com tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó e estrutura	476060	UND	3	R\$1.348,86	R\$4.046,59

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de apoio para os braços cromada; Suporte para braço com estofado e revestido em courvin na mesma cor do assento (azul ou cinza), sendo regulável em 4 a 5 posições por meio de cremalheira cromada; Pés protegidos por niveladores plásticos; Medidas aproximadas: Comprimento total 790 mm a 850mm ; Largura total 850 a 920 mm; Altura do assento 440 mm a 500mm; Altura total 890 mm a 1.100mm; Largura do assento: 750 mm a 850mm ; Profundidade do assento: 500 mm a 600mm; Carga de trabalho de segurança de 230 a 250 kg					
48	Conjunto PORTA PALLETS + longarinas + prateleiras. No mínimo as seguintes especificações: Conjunto para armazenagem tipo Porta - Pallet's desmontáveis, em Aço, com forração metálica, sistema de encaixe e parafusos, com dimensões aproximadas de 1.000mm de profundidade x 2.300mm largura das longarinas x 2.700 mm de altura das colunas, porta 06 (seis) níveis de prateleiras de carga, separadas, com capacidade para 1.000 Kg por par de longarinas.	349004	UND	6	R\$14.494,00	R\$86.964,00
49	Câmara de conservação (refrigerador) para medicamentos ou vacinas. Com no mínimo as seguintes características: - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento entre 450 e 510 litros;- Gabinete externo em chapa de aço tratado com pintura eletrostática texturizada e película anti-riscos.- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 (seis) gavetas deslizantes em aço inox,	271362	UND	4	R\$14.590,67	R\$58.362,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

removíveis e com trava de segurança;- Rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;- Porta de vidro triplo com tecnologia antiembaçante, com fechamento automático; -Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento; - Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores para manutenção homogênea da temperatura; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável;-Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional;- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD luminoso;- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente através de sensor;- Ícones de sinalização do painel frontal para identificação de tipos de alarmes e alertas;- Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento; Memória para registros das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme programação;- Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes contendo a data e hora do ocorrido; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série; - Relatório gráfico					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	das temperaturas detalhadas e saída USB no painel; Sistema de alarme adicionado na câmara para realizar chamadas telefônicas com mensagem pré-gravada entre 8 a 12 de celulares em casos de irregularidade da temperatura, falta de energia ou porta da câmara aberta; - Luz interna de LED com acionamento automático pela abertura da porta; Acionamento dos alarmes por ocasião da porta aberta, por temperatura fora do programado, e por falta de energia, e falta de energia; Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado; - Tensão 127 V; Garantia mínima de 12 meses; Equipamento com registro na ANVISA; -Assistência técnica nacional e manual técnico em português.					
50	Estação de Trabalho com cestos e divisórias. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 2.000mm x Largura: 1.610mm x Profundidade: 550mm Perfis estruturais em chapa de aço fosfatizada 6 (seis) prateleiras em chapa de aço fosfatizada psra encaixe dos cestos 6 (seis) cestos em chapa fosfatizada com furações para colocação de divisórias removíveis, cestos com medidas aproximads de : Altura: 190x Largura: 1.570mm x 450mm 2 (duas) divisórias removíveis em chapa de aço fosfatizada por cesto Travessa de reforço em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem	123455	UND	4	R\$14.342,33	R\$57.369,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	em poliuretano, sendo 2 sem travas e 2 com travas de fácil acionamento Acabamento em Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses					
51	Estação de Trabalho Simples com Nichos. Em Aço Inox e Caixinhas Basculantes, com rodízios, para Materiais e Medicamentos com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 1860 a 1.900 x Largura: 1350 a 1.400x Profundidade: 500 a 550mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas; Perfis estruturais em chapa de aço laminada a frio com dimensões normalizadas Estrutura superior composta por 32 (trinta e duas) caixas basculantes com medidas aproximadas de: A 165mm x L 150mm x P 129mm, injetadas em policarbonato sob pressão, sendo a parte externa em policarbonato branco e a parte interna em policarbonato cristal. Estrutura inferior fabricada em Aço Inox Escovado, composta por 9 nichos acoplados na parte inferior da estação com abas para retenção. Parte superior do nicho pode ser utilizada como tampo de trabalho. 04 Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo, aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava. Chapa de aço e perfis, com tratamento protetivo composto de flúor-zirconio (ecologicamente correto); Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 a 90 microns e grau de aderência GR0,	123455	UND	2	R\$17.590,00	R\$35.180,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses					
52	Carro para Dispensação de Medicamentos em Dose Unitária Individualizada. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 970mm a 1.000mm x Largura: 870 a 900mm x Profundidade: 510mm a 550mm; Estrutura em chapa de aço fosfatizada; Bandeja superior em chapa de aço fosfatizada com puxadores em aço 5 (cinco) cestos extraíveis em chapa de aço fosfatizada com corredeiras; Bandeja inferior em chapa de aço fosfatizada com cantos em plástico; Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava; Acabamento em Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses.	380908	UND	6	R\$4.768,31	R\$28.609,84
53	Carro para Transporte de Medicamentos e Materiais. Com no mínimo as seguintes especificações: Altura: 980mm a 1.000mm x L 1.000 a 1.100mm x Profundidade: 500 a 530mm; Estrutura em tubo de aço fosfatizado; Batentes em plástico; Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava; 2 cestos aletados com 140mm de altura em chapa de aço fosfatizada; Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses	380908	UND	6	R\$4.149,97	R\$24.899,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

54	Cabine de Segurança Biológica Classe II B2. Com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49, material: alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Área de trabalho em aço inox AISI 304 e assoalho removível; Vidro temperado frontal deslizante tipo “guilhotina” (sobe e desce), com inclinação de 5 a 8° ; Pré Filtro Classe G4 – Sintético emoldurado plissado; Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, Eficiência do filtro: 99.97 a 99.99% – DOP para partículas de 0,3 micron) Lâmpada UV (15W); Lâmpada Fluorescente (30W); Tomada auxiliar – interna (127V); Válvula para gás ou vácuo Sistema de Controle Digital com Horímetro e Timer para lâmpada UV, Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento Manômetro diferencial de pressão; Sistema de alarme áudio visual para indicação da saturação do filtro; Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme sonoro para alerta do operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm; Duto flexível (5m); Base com rodízios giratórios com freio Motor externo para exaustão do ar; Velocidade do ar 0,38 a 0,50m/s; Iluminação: 800 a 1100 LUX; Voltagem: 127V; Ruído: menor que 67db; Duto flexível aluminizado 250mm de diâmetro e 5 metros de comprimento; Medidas Internas: 940 a 1.266 de largura/ 590 a 610 Profundidade/ 610 a 622 de Altura; Medidas Externas: 1.140 a 1.338 de Largura/ 700 a 785 de profundidade/ Altura com base (2.375	455948	UND	1	R\$43.568,00	R\$43.568,00
----	--	--------	-----	---	--------------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	a 2.460) e Altura Sem base (1.550 a 1.665); Interruptores liga/desliga, motor e alarme, certificado (validação) de conformidade e integridade do ar; Registro ANVISA; garantia de no mínimo 01 (um) ano. O equipamento deverá ser instalado após entrega pela empresa vencedora.					
55	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico tipo Bin. Caixa plástica para armazenamento de medicamentos, com no mínimo as seguintes especificações: Encaixe macho-fêmea, totalmente fechada, com Porta-Etiquetas para identificação, Encaixe traseiro para estantes, em Polipropileno - Dimensões Externas aproximadas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento - Suporte de Carga - 2Kg - Capacidade - 4 litros, cor azul ou preta	378370	UND	100	R\$6,81	R\$681,00
56	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico tipo Bin. Caixa plástica para armazenamento de medicamentos, com no mínimo as seguintes especificações: - Porta-Etiquetas para identificação, Totalmente fechada, Encaixe traseiro para estantes , em Polipropileno - Dimensões Externas aproximads: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento - Suporte de Carga - 4 Kg - Capacidade - 8 litros, na cor azul ou preta.	430600	UND	100	R\$11,14	R\$1.113,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

57	Caixas Basculantes para acondicionamento de Medicamentos. Caixas Basculantes Acopladas, em material. Caixa externa em policarbonato branco. Caixa interna em policarbonato cristal, com medidas aproximadas das 4 cixas acopladas de: A 165mm x L 600mm x P 129mm. Unidade ou agrupado a cada 02 a 04 unidades. Valor por unidade.	289165	UND	120	R\$201,66	R\$24.198,80
58	Seladora pedal. Seladora pedal com 40 cm para solda com no mínimo as seguintes especificações: temporizada, para selagem de embalagens plásticas com até 40 cm para solda, com bandeja de apoio frontal, seladora de aquecimento instantâneo com estrutura em chapa, Pintura Epóxi cor branca ou bege, sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia; solda 40 cm - níquel cromo 3 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte); Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz; potência em 210 Watts; fusível de proteção; consumo de energia só no acionamento pedal; corta e solda simultânea; bandeja de apoio com regulagem; solda útil: 40cm Dimensões aproximadas: Largura 44 cm, Altura 80 cm, Profundidade 23 cm Garantia mínima de 01(um) ano.	420424	UND	2	R\$1.221,48	R\$2.442,97
59	Centrífuga de bancada para laboratório. Rotor com capacidade mínima para 40 tubos de 8 a 15 ml, caçapa em aço inox com adaptadores de tubos em PVC ou acrílico, com sensor de balanceamento, programação disponível para tempo em minutos (1 a 999 min) e velocidade em RPM (até 4.000 rpm), com alarme audiovisual no início e final do processo. Gabinete de aço carbono, tampa com amortecedor a gás e trava	453429	UND	3	R\$8.599,67	R\$25.799,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	para não abrir quando em funcionamento. Acionamento automático de freio. 1 ano de garantia. Alimentação: Bivolt.					
60	Biombo hospitalar. Material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo triplo dobrável, altura 2,00 cm, comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio ponteiros giratórias, acabamento do rodízio termoplástica, características adicionais tecido brim.	405842	UND	2	R\$610,00	R\$1.220,00
61	Analizador parâmetros equipamento saúde. Funções e simulador de oxímetro de pulso, parâmetros saturação spo2, ritmo cardíaco, taxa perfusão, frequência spo2 80 a 100%, 30 a 245 bpm, perfusão 0,2 a 10 %, características adicionais tela lcd, controle stand alone, adicional 2 portátil, bateria recarregável	458775	UND	2	R\$179,78	R\$359,56
62	Negatoscópio. Material estrutura chapa aço, material visor visor acrílico, características adicionais iluminação em led, adicional fixação por ímã, dimensões cerca de 400 x 500 x 7 mm	472671	UND	10	R\$547,94	R\$5.479,40
63	Escada hospitalar. Material metal, número degraus 3 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante, cor branca	365283	UND	6	R\$215,35	R\$1.292,10
64	Cadeira escritório. Material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro sintético, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, quantidade pés 5 un	469125	UND	20	R\$330,75	R\$6.615,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

65	Impressora multifuncional laser colorida, descrição em edital.	127906	UND	4	R\$2.983,30	R\$11.933,20
66	Eletroencefalógrafo. Modelo digital c/ tela lcd, tipo amplificador p/ registro de 32 a 256 canais, componentes unidades pc e isolamento, tipo medição software grava, reproduz e analisa dados, outros componentes caixa junção de eletrodos c/ conectores múltiplos	414642	UND	1	R\$25.476,67	R\$25.476,67
67	Tomografo	Item cancelado				
68	Bisturi elétrico. Bisturi com saída Bipolar independente e isolada, Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d'água. Botões Up/Down são usados para ajustes das potências com agilidade e praticidade. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado); 6 (seis) funções de Coagulação; Modos Low e High Cut para tecidos adiposos; Modo Low e Modo High Cut para Blend's; Módulo com Função PPC (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia e outras; Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar (com recurso Auto-Stop), Modo Standard (com recurso Auto-Stop), Modo macrobipolar/Corte Bipolar. Saída isolada e uso com pedal independente; Exclusiva função TRIPOLAR (MONOPOLAR + BIPOLAR); Gerador de potência único, de alta eficiência; Técnica FPA - (Feedback Power Adjustment) - Compensação Automática de Potência com a variação da impedância do tecido; Técnica MCC - (Consistency	459789	UND	4	R\$25.906,67	R\$103.626,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Verificacion Mechanism) Mecanismo de Verificação de Consistência; Sistema RMPF - (Redundant Mechanisms for Protection in case of Failure) - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha na CPU; Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil; Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático); Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida); Sistema de Alarme de Placa: Sistema M.R.P.Graph (Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph); Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar; Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR; Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados; Duas conexões monopolares independentes para canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção, que possibilita o trabalho de dois cirurgões simultaneamente na coagulação; Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para Monopolar e um para Bipolar; Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer marca ou modelo, que tenha conexão					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	monopolar de três pinos (universal); Check-Up automático do equipamento com informativo através de código de erros no display do painel frontal Ajuste do volume de áudio para Corte e Coagulação no painel frontal Tecla Stand-By Refrigeração por convecção natural ou através de cooler interno; Alça para transporte escamoteável. Também usada para fixação do equipamento na Unidade de Transporte UT-102 ou similar. Garantia de 2 (dois) anos.					
69	Aparelho de aspiração cirúrgica com Sistema Electronic Auto-Stop. Sistema de interrupção automática da aspiração por impedância elétrica; Sistema de alarme sonoro e visual acionado automaticamente quando o frasco atinge a capacidade máxima; Sistema de segurança que impede o funcionamento do aspirador na ausência do sensor; Motor de Alta Performance; Bomba de Vácuo com tecnologia de pistão linear auto lubrificante, de mecanismo antitravante e resistente ao calor, que proporciona alta durabilidade e vazão, com funcionamento silencioso; Isento de óleo, o motor é resistente à umidade e corrosão; Menor consumo de energia elétrica devido à alta performance do motor; Fácil manutenção, se necessário em campo; Alívio de pressão para ambiente na ausência de vácuo; Frasco coletor de 5 litros em plástico de alta resistência a impacto, com escala de volume gravada em alto relevo e gargalo de dimensões grandes, que facilita a limpeza; Tampa do frasco em nylon, com vedação hermética. Controles: Fluxo de aspiração livre de ar: 30	460903	UND	4	R\$3.557,67	R\$14.230,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	L/min; Pressão de vácuo máximo: -17 pol.Hg (-430 mmhg); Botão de controle da intensidade de vácuo; Vacuômetro que mede a pressão negativa da aspiração, com escala de 0 a 30 pol.HG (0 a 760 mmhg); Chave elétrica liga/desliga; Pedal elétrico que permite o controle dos ciclos de aspiração com o pé. Garantia de 2 (dois) anos.					
70	Armário gabinete odontológico. Material: Madeira Mdf . Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica. Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas. Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M.	443252	UND	16	R\$3.019,33	R\$48.309,33
71	Gaveteiro móvel. Material: Madeira Mdf. Altura: 820 CM, Largura:400 MM, Profundidade: 600 MM. Quantidade Gavetas: 6 UN, Espessura Tampo: 18 MM. , composto por 3 gavetas de 6cm, 2 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs e 1 gaveta de 24cm com gaveta de Madeira. Características Adicionais: Cada gaveta possui uma fechadura independente.	486922	UND	16	R\$1.166,67	R\$18.666,67
					Total 1.721.198,92	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

GERENCIADOR: HOSPITAL MILITAR – UASG 160020

ITEM	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD
	DE MEDIDA			TOTAL
1	UND	1	3	4
2	UND	1	1	2
3	UND	1	5	6
4	UND	1	1	1
5	UND	1	1	2
6	UND	1	1	2
7	UND	1	2	3
8	UND	1	2	3
9	UND	1	1	1
10	UND	1	1	1

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11	UND	1	3	4
12	UND	1	1	1
13	UND	1	1	1
14	UND	1	1	2
15	UND	1	1	2
16	UND	1	1	2
17	UND	1	1	1
18	UND	1	3	4
19	UND	5	15	20
20	UND	5	25	30
21	UND	5	25	30
22	UND	1	9	10
23	UND	1	3	4
24	UND	1	9	10
25	UND	1	1	2
26	UND	1	1	2
27	UND	1	3	4
28	UND	1	2	3
29	UND	3	10	13
30	UND	1	5	6
31	UND	2	9	11
32	UND	5	21	26
33	UND	1	2	3
34	UND	1	9	10
35	UND	1	7	8
36	UND	1	7	8
37	UND	1	9	10
38	UND	1	1	2
39	UND	1	1	1
40	UND	1	9	10
41	UND	5	25	30
42	UND	5	25	30
43	UND	2	6	8
44	UND	5	15	20
45	UND	5	15	20
46	UND	1	5	6
47	UND	1	2	3
48	UND	1	5	6
49	UND	1	3	4
50	UND	1	3	4
51	UND	1	1	2
52	UND	1	5	6

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

53	UND	1	5	6
54	UND	1	1	1
55	UND	20	80	100
56	UND	20	80	100
57	UND	20	100	120
58	UND	1	1	2
59	UND	1	2	3
60	UND	1	1	2
61	UND	1	1	2
62	UND	1	9	10
63	UND	1	5	6
64	UND	5	15	20
65	und	1	3	4
66	und	1	1	1
68	UND	1	3	4
69	UND	1	3	4
70	UND	5	11	16
71	UND	5	11	16

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Não há participantes para a presente licitação.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000017/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 50;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- IV) Classe/Grupo: 6515 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160020-90009/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS dos Hospitais em questão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, conforme o tipo de empenho.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão nº 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Seção: Almojarifado, de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 12:00h.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e

7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral constante na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.721.198,92 (Um Milhão, setecentos e vinte um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 12 de março de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de materiais permanentes PAASSEx 23/24 para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

12/03/2024 13:56:58

Eventos



Este Evento de Alteração será Publicado no D.O.U., Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/03/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00018/2023	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00026/2023				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Id contratação PNCP				
00394452000103-1-014895/2023				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Aquisição de materiais permanentes PAASSEX 23/24				
Motivo do Evento de Alteração				
Exclusão de um item e retificação de outros itens.				
Data da Publicação/Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
13/03/2024	A partir de 13/03/2024 às 08:00	Em 26/03/2024 às 10:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Gestão	Empenho
00001	2024 NE 099999

Disponibilizar para Publicação/Divulgação Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Alteração

PREGÃO ELETRÔNICO

18/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160020)

OBJETO
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PARA- PAASSEX 2023/2024

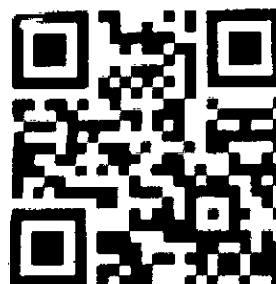
VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$ 1.721.198,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1 Erro! Indicador não definido.
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Processo Administrativo nº **64581.031434/2023-45**)

Torna-se público que o(a) **União, Pessoa Jurídica de Direito Público**, por meio do(a) **Hospital Militar de Área de Manaus**, sediado(a) **Ernani Simião, 1421, Manaus-AM**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **futura e eventual aquisição de material permanente para o Paassex 2023/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Margem de Preferência: Conforme o Artigo 48, inciso I, da Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto em relação aos itens 2 (Freezer para Laboratório) e 13 (Consultório Odontológico), que por suas especificidades/características, encontram amparo no Art. 49, incisos II e III da mencionada Lei.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. ~~Quantidade cotada,~~ devendo ~~respeitar o mínimo de 100%~~

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. ~~O licitante NÃO poderá~~ oferecer ~~proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~**7.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~**7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~**7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~**7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;~~

~~7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.~~

~~7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

~~7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo telefone nº (62) 3239-4509 / 4552], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VII).~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo de, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[www.gov.br/compras/pt-br\]](http://www.gov.br/compras/pt-br).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: pelo e-mail licitahmam@gmail.com.* As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

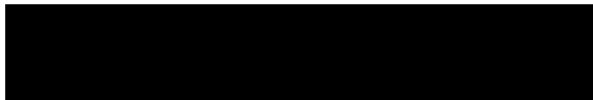
14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. **ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;**

Manaus, AM, 12 de Março de 2024.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUSANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 18/2023
(NUP: 64581.031434/2023-45)
(COMPRAS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades das Divisões de Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Medicina do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE DE MEDI DA	QTD TOT AL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias para função. Quatro níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Equipamento deve apresentar tecnologia bactericida. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporciona aumento na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Recurso que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-	410438	UND	4	R\$5.136,63	R\$20.546,53

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	operatório. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônica entre 24 a 30 khz. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121°C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador (tipo Profi Class-Dabi Atlante ou similar).					
2	Consultório odontológico com mocho. Cadeira odontológica eletrônica e automática; circuito elétrico inteligente para o início e final de trabalho; sistema construtivo ambidestro; base com pequenas dimensões permite a aproximação do CD/ASB ao campo operatório, pintura eletrostática na cor branca; parte inferior com debrum de borracha antiderrapante dispensa fixação ao piso; comando de pé elétrico fixado na base da cadeira, joystick operado de maneira simples e intuitiva para subida e descida do assento e encosto; botões para os movimentos de volta a zero sincronizado; liga e desliga do refletor com intensidades de luz variáveis, e três posições de trabalho programáveis pelo profissional todas com retorno a última posição, com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD/ASB, com memorização do status do refletor; interrupção instantânea	407820	UND	2	R\$27.395,10	R\$54.790,19

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; cavaletes e demais peças soldadas em células robotizadas proporcionam uma solda homogeneia; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece resistência estrutural ao conjunto, capacidade de elevação da massa do paciente, mais acessórios e equipamentos de no mínimo 200 kg; movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos isentos de óleo, marca BOSCH, de baixa tensão, com 24 volts; articulação central única entre assento e encosto confeccionada em ferro fundido modular; partes plásticas produzidas em ABS injetado com uma camada de cristal e com proteção anti-UV, confere maior durabilidade, resistência ao impacto e estabilidade de cor; estruturas do assento, encosto e demais partes internas fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado; decapadas, fosfatizadas com banho químico de zinco, pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho polimerizada em estufa a 250°; encosto do tórax curvo e envolvente com estrutura em chapa de aço pintada, o estofamento dispensa o uso de parafusos para fixação e para sua remoção basta puxá-lo; encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas; movimento longitudinal através de lamina de aço ajustável para o maior conforto do paciente, biarticulado e anteroposterior; com trava por alavanca, permite atendimento a pacientes especiais, cadeirantes e odontopediatria; estofamento envolvente, anatômico e com apoio lombar, comprimento mínimo de					
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1.935 mm e máximo de 2.080 mm e largura máxima do encosto de 600 mm, construído em estrutura rígida recoberta com espuma especial de poliuretano injetado, moldado com perfil de PVC atóxico e anti-chamas; sem costura, de fácil limpeza e desinfecção; altura máxima do assento 810 mm, mínima de 460 mm, ambas acima do piso; braços de apoio para o paciente sendo um fixo, e o outro com abertura lateral em 90º, estrutura em metal revestido em integral skin, na cor cinza, material resistente a riscos de superfície e aos produtos usados na desinfecção; sistema elétrico integrado, ligações feitas através de conectores rápidos; placa da cadeira sobre a base protegida por suporte de chapa de aço inox; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; fusíveis de proteção de rede contra oscilações de tensões e corrente; pontos de alimentação e ligação do equipo e da unidade auxiliar localizados no piso, sob a tampa frontal da cadeira; chave geral localizada sob a tampa frontal da cadeira energiza/desenergiza todo o conjunto; tensão de alimentação com seleção de entrada 127/220 V – frequência da rede de alimentação 60Hz – para o transformador; saídas – 12 e 24 volts; consumo de potência 350 VA. Unidade auxiliar com abertura lateral em 90º, mobilidade que permite melhor aproximação do auxiliar ao campo operatório e um distanciamento da bacia em relação ao paciente em processos cirúrgicos, reduzindo as possibilidades das contaminações; sistema construtivo ambidestro; partes plásticas produzidas em ABS injetado com camada de cristal e proteção anti-UV,					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	confere durabilidade e estabilidade de cor ao conjunto; partes internas metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática a pó, lisa e de alto brilho, polimerizado em estufa a 250°; cuba removível, confeccionada em porcelana esmaltada, não permite aderência de resíduo, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos que retêm os resíduos sólidos, tampa que impede a visualização de detritos no ralo; reguladores do fluxo de água na bacia e no porta-copo possibilitam aumentar ou diminuir a vazão de água; comandos de acionamento elétrico, permitem programar o tempo máximo de até 60 segundos de água na cuba, para coleta de dejetos através da ativação do sensor óptico com a aproximação do rosto do paciente, proporcionando economia de água, praticidade, conforto e biossegurança; água no porta-copo através do acionamento da tecla; reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar; capacidade de 1000 ml, para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa tríplex e spray das peças de mão; sugador acionado automaticamente, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado; mangueira do sugador que conecta e desconecta facilmente; sendo um sugador tipo Venturi com deslocamento volumétrico de 30 l/min; filtro de detritos, instalados sob o a unidade auxiliar, com tela que retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor; tubulações de água, ar, elétrica e esgoto embutidas em mangueira vacum flex, caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador.					
--	---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Refletor odontológico monofocal com um Led, cabeçote com espelho de vidro multifacetado, e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D., estrutura em polímero injetado; projetado e manufaturado para atender a norma ISO: 9680:2014; cabeçote com giro de 620º, proporciona leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições; puxadores ergonômicos, com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, espelhamento multicoating, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 2º C na temperatura ambiente; intensidade de luz programável na faixa de 8.000 a 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira; temperatura de cor de aproximadamente 5.500º K que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500º K a 6.400º K; campo de iluminação refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70 cm do campo operatório, oferece uma ampla iluminação, minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco; consumo de potência 55 VA; fonte de luz com led, 12V AC; protetor do led confeccionado em alumínio usinado permite dissipar o calor mantendo a temperatura ambiente; protetor frontal do espelho confeccionado em policarbonato transparente, coluna de fixação e braços articulável, com movimento horizontal e vertical, com batente limitador de curso, sustentado por um conjunto de molas que permite uma movimentação precisa e suave; articulações em aço carbono, não					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	sofrem desgastes, com 35° para cima ou para baixo, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada; pintura lisa de alto brilho a base de epóxi polimerizada em estufa a 250° com tratamento superficial, resistente à corrosão e materiais de limpeza; tensão de rede de alimentação do refletor 24 Vcc X 1,5 A, proveniente da cadeira. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses, com instalação inclusa.					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

3	Mocho odontológico. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e o de descida pressionado pelo peso do usuário e amortecido por um sistema de gás pressurizado; ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; Capa do encosto estofada na mesma cor do assento; Cinco rodízios duplos com acabamento cinza fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma slim de alta resiliência moldada e revestida com perfil de pvcrom expandido flexível com forro extra em malha PA e debrum de borracha na cor cinza; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 520 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 425 mm; formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias, veias e nervos; Assento e encosto giratórios; Capacidade de carga de 110 Kg; Peso Líquido 7,2 Kg e Peso Bruto 9,2 Kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	427767	UND	6	R\$596,04	R\$3.576,22
4	Seladora. Seladora embalagem, material aço, voltagem 110/220 v, funcionamento manual. Compacta e com design inovador; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada; Suporte para rolo de papel; Largura da selagem: 12mm; Comprimento da selagem: 300mm; Dimensões da embalagem: 50 x 35 x 17 cm; Peso: 5,100 kg (tipo biostamp Shiva – Bioart ou similar).	486800	UND	1	R\$1.948,56	R\$1.948,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	Equipamento odontológico para captura de imagens intraorais. Câmera intraoral fabricada em liga de zinco e alumínio. Formato anatômico. Resolução 1280 (H) X 720(V). Ângulo de visão 63°. Foco manual ajustável. Distância focal mínima de 1mm. Cabo USB: Permite o armazenamento e gerenciamento de imagens através do software. Captação de imagens em qualquer quadrante da boca. Botões capacitivo Touch.03 níveis de iluminação: Fraca, média e forte. Lente de alta Precisão. Peso: 180g. Garantia: 12 meses. (tipo Câmera Intraoral S-ioc – Gnatus ou similar).	424159	UND	2	R\$5.679,30	R\$11.358,61
6	Fotopolimerizador polywave. Características: cabeça fina que permite o acesso fácil e direto a todas restaurações; acesso direto e feixe colimado resultam em polimerização completa; possui programação contínua; mais fácil acesso a todas às superfícies dos dentes e muito mais conforto; tecnologia polywave- 4 leds com 3 picos de comprimento de onda diferentes; polimeriza qualquer material fotopolimerizável; lente de vidro safira resistente a risco; corpo único feito de alumínio aeroespacial; 3 modos de polimerização: standard (1.000mw/cm ²); high (1.400mw/cm ²); xtra (3.200 mw/cm ²); temporizador para polimerização: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos; 107mm ² de área ativa. Perfil baixo (11°). Especificação técnicas: potência de luz: 1000 mw/cm ² ; tipo de lâmpada: led; comprimento de onda de luz: 395nm a 480nm; tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100-240v ac; peso do produto 190 g (com bateria). Conteúdo da embalagem: 1 valo cordless grand; 1 protetor ocular; 1 suporte de fixação; 4 baterias	416252	UND	2	R\$9.013,20	R\$18.026,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	recarregáveis; 1 fonte de alimentação; 50 barreiras protetoras. Garantia: 3 anos para o equipamento, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. (tipo valo cordless grand - ultradent ou similar).					
7	Lupa e fotóforo frontal. Foco frontal e fotóforo led portátil de iluminação clínica e cirúrgica. Características: três níveis de intensidade: 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%) lux; alimentação: bateria recarregável de li-ion; fonte: bivolt automático: 127-220wv~/50/60hz; emissor de luz: led (light emitting diodes); cor (temperatura): 6000k; vida útil do led: 50.000h sem substituição do led; autonomia da bateria: 120 min ± 10% (bateria com carga completa); óptica com lentes acromáticas; deposição anti-reflexiva ; distância entre pupilas ajustável: 45mm-80mm; ampliação: 3,5x; distância de trabalho: 340 e 420mm; campo visual para 3,5x: 60, 72, 78 e 84mm. (tipo head spot iimmo ou similar).	371834	UND	3	R\$3.997,53	R\$11.992,59
8	Laser terapêutico sem fio. O equipamento deve permitir irradiar o laser vermelho e infravermelho simultaneamente. Informações técnicas: laser infravermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 808 nanômetros; laser vermelho: potência de 100 mw e comprimento de onda de 660 nanômetros. Acompanha 01 peça de mão (therapy ec); 01 base para a peça de mão; 01 bateria; 01 fonte de alimentação (carregador de bateria); 01 guia do usuário; 03 pulseiras ilib; 03 espaçadores; 01 óculos de proteção verde (profissional); 01 óculos de proteção pequeno (paciente); 01 estojo slim para transporte. (tipo therapy ec – dmc ou similar).	441158	UND	3	R\$5.783,47	R\$17.350,41

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9	Micromotor elétrico de bancada odontológico. Deve possuir rolamentos blindados que dispensam necessidade de lubrificação. Possuir rotação de até 45.000 rpm; peça reta autoclavável; pinça para broca de diâmetros de 2,35 mm. Deve aceitar contra-ângulos (padrão intra-norma isso 3964). Itens incluso: 1 micro motor elétrico, 1peça reta (caneta) e pedal l/d (tipo beltec lb3000 ou similar).	413691	UND	1	R\$1.845,63	R\$1.845,63
10	Sistema de Termo Obturação-Termoinjetor e Termocompactador. Ponta extrusora extremamente fina e econômica;utiliza guta pellets, sendo econômico e de fácil manutenção;injeção motorizada da guta, melhor controle de fluxo; indicação de quantidade de guta percha no aparelho;exibição de temperatura em tempo real de 100 à 200 °C; 3 faixas de velocidade, baixa, média e alta; bateria de lítio, longa duração, 2.000 amperes (sem fio); garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta extrusora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Ponta extrusora 23g; 01 un. Ponta extrusora 25g; 01 carregador bivolt e 01 chave. Características fast pack. Apenas a extremidade de trabalho da ponta é aquecida; demais partes são isoladas por dentro e permanecem frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; ampla faixa de temperatura de 90 °C à 250 °C selecionável (5 memórias); personalize a temperatura e o tempo de acordo com o material de obturação usado ou qualquer outro uso pretendido do dispositivo;bateria de lítio de longa duração (sem fio);2 horas para completar a carga;15 minutos de carga turbo para 30%;	428502	UND	1	R\$4.467,32	R\$4.467,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	alterna automaticamente para carregamento normal depois disso; 4 horas de operação contínua a 250 °C; indicação de volume da bateria; botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; opção de operação com a mão esquerda (canhotos); fácil empunhadura; leve. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador bivolt e 03 un. Pontas térmicas.					
11	Contra ângulo 20:1 p/ colocação e implantes. Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. (tipo S-Max Sg 20 (C1010)- NSK ou similar)	468391	UND	4	R\$4.282,03	R\$17.128,12
12	Laser cirúrgico de Diodo de alta potência. Comprimento de onda: 980 nm ± 20 nm (infravermelho). Potência útil: 9 W ± 20 %. Operação contínua, única, pulsado. Feixe de mira (laser vermelho). Comprimento de onda do Feixe de mira: 620 nm - 680 nm. Potência útil do emissor do Feixe de mira: 0,3 mw - 2,5 mw constituído pelos seguintes componentes: Unidade de comando; Fonte de alimentação; Pedal; Conector de intertravamento remoto. Acessórios: Guia do usuário; Maleta de transporte; Kit Introdutor para Cateter FO 400 µm; 2 Óculos de	441158	UND	1	R\$34.377,37	R\$34.377,37

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	proteção (assistente e paciente); 1 Óculos de proteção (operador). Fibra óptica terapêutica (opcional); Kit Espaçador para fotobiomodulação (opcional); Desencapador (opcional) e Caneta para clivagem (tipo Thera Lase Surgery-DMC ou similar).					
13	Destiladora de água. Destilador de água tipo pilsen. Aplicação: para uso em Central de Material Esterilizador (CME).Características: Const ruído em aço inox; Controle elétrico com chave liga/desliga; Capacidade de produção de 10 litros de água/hora; Sistema de desligamento automático em caso de falta de água; 220v; manual de instruções - instalação e treinamento técnico profissional. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	294510	UND	1	R\$2.675,84	R\$2.675,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

14	Aparelho de raio x de parede pantográfico. Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em abs injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; imersão em óleo para garantir refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho para garantir proteção ao cabeçote, operador e paciente. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio para limitar o feixe de raios-x para o diâmetro de, no máximo, 60 mm na saída do cilindro localizador e reduzir radiações em outras direções. Cilindro de orientação longo dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura. Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro para eliminar a radiação secundária. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm. Goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kvp; corrente de 8 ma, painel de comando com interruptor geral, regulador de tensão incorporado. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados que permita o comando a uma distância de até 3 metros fora da área de radiação secundária, controle com todas as funções pré-determinadas com seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente,	421530	UND	2	R\$18.170,33	R\$36.340,67
----	--	--------	-----	---	--------------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); display digital; teclas para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; sinal sonoro deverá estar presente durante o tempo de exposição do raio x. Dispositivo de compensação automático de tempo, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação sempre uniforme. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, que atenda o regulamento técnico do ministério da saúde aprovado pela portaria svs - 453, de 01-06-1998. Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. Voltagem de alimentação bivolt 124-130 v(127v) e 215-225 v (220v). Potência: 1,20kva (tipo spectro 70x seletronic da dabi atlante ou similar).					
15	Autoclave. Com no mínimo 50 Litros, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Com no mínimo 06 ciclos de trabalhos, Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Voltagem 220V. Capacidade mínima de 50 litros da camera. Mínimo de 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com no mínimo 27 sistemas de segurança	479193	UND	2	R\$21.466,67	R\$42.933,33

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de Março do ano de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do Processo nº 64581.0311434/2023-45, contendo 200 folhas.


Membro da Comissão Permanente de Licitação